

PREGÃO ELETRÔNICO

09/2023

CONTRATANTE (UASG)

158366

OBJETO

Aquisição de material de consumo para laboratórios acadêmicos do IFRN

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.533.154,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/08/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE –
POLO SERIDÓ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

(Processo Administrativo nº 23139.001259.2023-11)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, por meio da Diretoria de Licitações, sediado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-300, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição de material de consumo para laboratórios acadêmicos do IFRN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Para os itens **01 ao 119 e do 121 ao 130**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item;
- 5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (zero vírgula um centavo de Real)**.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2 empresas brasileiras;
- 6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF;
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 contiver vícios insanáveis;

- 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **e-mail**.
- 8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- 8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais-2023/> .

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5 fraudar a licitação
 - 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail licitações.ca@ifrn.edu.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/licitacoes/editais-2023/>.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2 ANEXO II – Termo de Contrato

14.11.3 ANEXO III – Ata de Registro de Preços

Natal, 27 de julho de 2023.

Assinatura do responsável pela elaboração do edital

André Pontes Torres
Tecnólogo em Gestão Pública

Assinatura da autoridade competente

Júlio César Carneiro Camilo
Diretor de Licitações

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	158370-INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAIC6	ELANIA HORTINS DANTAS	19/07/2023 16:49 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23139.001259.2023-11

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para laboratórios acadêmicos do IFRN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT. TOTAL MÁX.	Valor Unitário	Valor total
1	Alça de Inoculação calibrada (Platina): Fabricada em platina; altamente resistente ao calor; com virola (recurvada em uma das extremidades); para acoplamento em cabo de Kolle; calibrada em 10 µL. Acondicionada em embalagem individual reforçada e apropriada para a integridade do produto, contendo nº lote, data de fabricação, validade (mínimo 24 meses). Marcas de referência: Ical, Metalic, Ricilab. Marcas de referência: Ical, Metalic, Ricilab.	408811	unidade	104	R\$ 117,44	R\$ 12.213,76

2	Balde Graduado com Bico: Fabricado em polipropileno rígido; cor branco; gravação em silk-screen (ou em relevo transparente); alça metálica galvanizada (ou plástica reforçada); com bico dosador; borda reforçada; capacidade 7 litros. Marcas de referências: Brand; J Prolab; Nalgon.	419110	unidade	89	R\$ 31,42	R\$ 2.796,38
3	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	412658	unidade	60	R\$ 233,67	R\$ 14.020,20
4	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	427431	unidade	442	R\$ 5,70	R\$ 2.519,40
5	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:1000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	479703	unidade	195	R\$ 12,95	R\$ 2.525,25
6	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:2000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	479598	unidade	142	R\$ 24,17	R\$ 3.432,14

7	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408261	unidade	1285	R\$ 11,71	R\$ 15.047,35
8	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	411101	unidade	715	R\$ 11,60	R\$ 8.294,00
9	Cadinho de Fusão Forma Baixa: Fabricado em porcelana refratária com os elementos zircônio e óxido de alumínio; capacidade de aquecimento superior a 1500 °C; capacidade 20 mL, dimensões aproximadas (A x Øsup. X Øinf.) 30 x 45 x 25 mm. Marcas de Referência: Chiarotti, Normax, Unilab.	604027	unidade	202	R\$ 15,37	R\$ 3.104,74
10	Carbonato de cálcio, aspecto físico: pó branco, inodoro, higroscópico, peso molecular:100,09 g/mol, fórmula química:CaCO ₃ , grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 471-34-1	347883	kg	28	R\$ 27,23	R\$ 762,44
11	Corante, material corante líquido com pigmentos, cor azul, aplicação tintas à base d'água, apresentação bisnaga de 50 ml	215749	unidade	65	R\$ 7,44	R\$ 483,60

12	Essência aromática, aspecto físico líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem vegetal, planta originária jasminum l., odor jasmim em recipiente de 100 ml	369046	UNIDADE	54	R\$ 24,10	R\$ 1.301,40
13	Estante tubo de ensaio: Fabricada em polipropileno rígido; 1,2 g /cm ³ ; identificação inequívoca (marcação alfanumérica); autoclavável a 121 °C; temperatura de uso -20 a 90 °C; diâmetro dos tubos 30 mm; disposição dos tubos 5 x 11 tubos (55 espaços); cor de referência branca ou vermelha. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	419107	unidade	225	R\$ 43,99	R\$ 9.897,75
14	Fita de pH tiras indicadoras de ph: 0 - 14. Indicador unversal. Caixa com 100 uns.	412644	unidade	168	R\$ 62,58	R\$ 10.513,44
15	Frasco Coleta: Fabricado em polietileno de alta resistência; rígido; cor branco leitoso; boca larga; tampa rosqueável com fechamento hermético para evitar vazamentos; rosca tipo GL; formato cilíndrico; capacidade 250 mL; dimensões aproximadas (Ø x A) 60 x 125 mm. Marcas de Referência: Brand; Nalgon; Nalgene.	446143	unidade	950	R\$ 17,89	R\$ 16.995,50
	Frasco Coleta: Fabricado em					

16	<p>polipropileno; transparente; tampa rosqueável com fechamento hermético para evitar vazamentos; boca larga (Ø aproximado 40 mm); autoclavável a 121 °C; formato cilíndrico; capacidade 150 mL; dimensões aproximadas (Ø x A) 60 x 145 mm; sem graduação. Marcas de Referência: Brand; Nalgon; Nalgene.</p>	483486	unidade	740	R\$ 13,89	R\$ 10.278,60
17	<p>Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro âmbar; graduado; cilíndrico; tampa rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 250 mL; dimensões aproximadas 70 x 143 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande em tinta cerâmica branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.</p>	440786	unidade	858	R\$ 32,97	R\$ 28.288,26
	<p>Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro transparente; graduado; cilíndrico; tampa rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 100 mL; dimensões</p>					

18	aproximadas 56 x 105 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande em tinta cerâmica branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	438802	unidade	720	R\$ 25,27	R\$ 18.194,40
19	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro transparente; graduado; cilíndrico; tampa rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 500 mL; dimensões aproximadas 86 x 181 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande em tinta cerâmica branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	440787	unidade	735	R\$ 48,54	R\$ 35.676,90
20	Funil de separação: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; autoclavável a 121 °C; graduado; forma Squibb (ou bola) gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; junta 19/26 (ou 29/32); rolha em polietileno e torneira de teflon (PTFE); capacidade 250 mL.	410084	unidade	170	R\$ 180,04	R\$ 30.606,80

	Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.					
21	Funil de separação: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; autoclavável a 121 °C; graduado; forma Squibb (ou bola) gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; junta 19/26 (ou 29/32); rolha em polietileno e torneira de teflon (PTFE); capacidade 500 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	410085	unidade	90	R\$ 207,33	R\$ 18.659,70
22	Furador de rolhas: Fabricado em tubos de latão polido de diferentes diâmetros; cabo em zamak fundido, com formato protetor para as mãos; com sacador do tampão da rolha; conjunto com 15 peças contendo tubos de: 4,76mm, 6,35mm, 7,9 mm, 9,58mm, 11,1mm, 12,7mm, 14,2mm, 15,8 mm, 17,1mm, 19,05mm, 20,6mm, 22,2mm, 23,8 mm, 25,4mm e 27mm. Marcas de referência: Ical, Metalic; Prolab.	443522	unidade	14	R\$ 761,46	R\$ 10.660,44
23	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g /mol, fórmula química NAOH, grau de pureza mínima de 95%	376404	kg	171	R\$ 24,66	R\$ 4.216,86

24	Pera de sucção 3 vias: Fabricada em borracha natural; três válvulas independentes (saída de ar, aspiração e evacuação do líquido); capacidade máxima 100 mL (universal). Marcas de referência: Brand, Induslab; Normax.	398227	unidade	420	R\$ 25,11	R\$ 10.546,20
25	Pera de sucção com rabicho: Fabricada em borracha natural; com rabicho para acoplamento em bureta automática; modelo universal. Marcas de referência: Brand, Induslab; Normax.	471317	unidade	161	R\$ 87,61	R\$ 14.105,21
26	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica:H2O2, peso molecular:34,01 G/MOL, pureza mínima: teor mínimo de 50%, característica adicional: reagente p/hplc, número de referência química: CAS 7722-84-1	412697	L	91	R\$ 33,54	R\$ 3.052,14
27	Pipeta Pasteur: Fabricada em poliestireno flexível; estéril; përa de pipetagem integrada; esterilizável por radiação gama; capacidade 3,5 mL; diâmetro externo da ponta 2,5 mm; n° aproximado de gotas por mL; comprimento aproximado 155 mm). Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	417047	unidade	6655	R\$ 0,19	R\$ 1.264,45

28	Pipeta sorológica: Fabricada em vidro sódico-cálcico; classe A; volume 2,000 ± 0,010 mL; divisão 0,10 mL; código de cor verde (conforme norma ISO 1769); escoamento total; graduada a escoar com tempo de espera 5 segundos (Ex + 5 s); calibrada a 20 °C conforme norma ISO 835; gravação permanente em branco (azul ou âmbar); com bola de segurança superior. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax.	480835	unidade	280	R\$ 5,49	R\$ 1.537,20
29	Pipetador PI-PUMP vermelho capacidade 10ml; h=152mm e d=32 mm	408655	unidade	321	R\$ 25,71	R\$ 8.252,91
30	Pipetador PI-PUMP vermelho capacidade 25ml; h=152mm e d=32 mm	408656	unidade	204	R\$ 25,27	R\$ 5.155,08
31	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 12 x 8 x 20 mm; N° 01. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	212696	unidade	180	R\$ 4,68	R\$ 842,40
32	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 16 x 12 x 20 mm; N° 3. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	212698	unidade	195	R\$ 6,23	R\$ 1.214,85

33	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 22 x 17 x 25 mm; n° 6. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	362590	unidade	195	R\$ 8,88	R\$ 1.731,60
34	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 24 x 18 x 30 mm; n° 7. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	293447	unidade	197	R\$ 9,64	R\$ 1.899,08
35	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 32 x 26 x 30 mm; n° 9. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	480807	unidade	215	R\$ 12,88	R\$ 2.769,20
36	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 35 x 29 x 30 mm; n° 11. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	480812	unidade	193	R\$ 22,19	R\$ 4.282,67
37	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 44 x 36 x 40 mm; n° 13. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	480811	unidade	182	R\$ 34,57	R\$ 6.291,74
	Rolha (Sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural;					

38	dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 55 x 47 x 40 mm; n° 15. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	455202	unidade	182	R\$ 66,78	R\$ 12.153,96
39	Suporte escorredor para secagem de vidrarias: Fabricado em Poliestireno (chapa e pinos – vastagos); dimensões aproximadas (C x A) 500 x 500 mm; cor branca; espaço para 25 vidrarias (balões, béquer, erlenmeyer, etc.). Marcas de referências: Brand; J Prolab; Nalgon.	361007	unidade	58	R\$ 138,11	R\$ 8.010,38
40	Tubo de ensaio com borda reta: Fabricado em vidro sódico-cálcico transparente; borda polida a fogo; espessura da parede 1,5 mm, dimensões (Ø x A) 16 x 160 mm; volume aproximado 25 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	416505	unidade	3960	R\$ 1,25	R\$ 4.950,00
41	Tubo Duran: Fabricado em vidro sódico-alcálico transparente; espessura da parede 1 mm, sem bisel; acabamento superior; dimensões 5 x 40 mm. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	424742	unidade	1820	R\$ 1,06	R\$ 1.929,20
42	Condensador de Liebig Reto com duas juntas 24 /40. Tamanho 300 mm. Fabricado em vidro borossilicato 3.3	409208	unidade	78	R\$ 82,53	R\$ 6.437,34

43	Trape adaptador com saída para termômetro. Ângulo de 75°. Possui 3 juntas cônicas esmerilhadas com tamanho 24/40. Fabricado em vidro borossilicato	602484	unidade	120	R\$ 60,27	R\$ 7.232,40
44	Trape adaptador com saída para vácuo. Possui 2 juntas cônicas esmerilhadas com tamanho 24/40. Fabricado em vidro borossilicato	606286	unidade	107	R\$ 57,07	R\$ 6.106,49
45	Rolha com furo em silicone para juntas 24/40	453381	Unidade	177	R\$ 11,32	R\$ 2.003,64
46	Manta aquecedora para balões de 250 ml. Voltagem de 220 v com regulagem de potência	424635	unidade	59	R\$ 606,50	R\$ 35.783,50
47	Manta aquecedora para balões de 500 ml. Voltagem de 220 v com regulagem de potência	416192	unidade	65	R\$ 433,00	R\$ 28.145,00
48	Balão de fundo redondo com junta esmerilhada 24/40 de 250 mL	409261	unidade	155	R\$ 36,44	R\$ 5.648,20
49	Balão de fundo redondo com junta esmerilhada 24/40 de 500 mL	409275	unidade	117	R\$ 42,50	R\$ 4.972,50
50	Filme Para Vedação. Película flexível, semi-transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente à água e próprio para a vedação de frascos, vidraçarias, placas de	410026	unidade	65	R\$ 320,19	R\$ 20.812,35

	Petri, tubos de ensaio, tubos de cultura, provetas, erlenmeyers, béquer, balões, etc. Rolo Com 10,2 Cm X 38,1m.					
51	Coluna de Fracionamento (Vigreux) Com Duas Juntas 24/40	437651	unidade	94	R\$ 227,13	R\$ 21.350,22
52	álcool etílico absoluto PA	269940	litro	406	R\$ 19,56	R\$ 7.941,36
53	iodeto de potássio PA. Frasco 100 g.	353071	Frasco	44	R\$ 162,93	R\$ 7.168,92
54	nitrito de chumbo II PA. Frasco 100 g.	400839	Frasco	39	R\$ 28,33	R\$ 1.104,87
55	cloreto de cobre II PA. Frasco 100 g.	437237	Frasco	32	R\$ 98,51	R\$ 3.152,32
56	tampão buffer pH 12,46. Frasco 500 ml	420034	Frasco 500 ml	22	R\$ 38,56	R\$ 848,32
57	tampão buffer pH 7,01. Frasco 500 ml	234417	Frasco 500 ml	23	R\$ 32,47	R\$ 746,81
58	tampão buffer pH 4,01. Frasco 500 ml	461991	Frasco 500 ml	26	R\$ 16,00	R\$ 416,00
59	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408270	UNIDADE	209	R\$ 20,83	R\$ 4.353,47
60	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	408268	UNIDADE	199	R\$ 21,20	R\$ 4.218,80
	Espátula laboratório, material: aço inox,					

61	formato: chata com colher, comprimento: cerca de 15 cm	420830	UNIDADE	347	R\$ 14,05	R\$ 4.875,35
62	Cadinho, material: porcelana, porosidade:7 a 8 microns, capacidade: até 100 ml, formato: forma média	604032	UNIDADE	224	R\$ 24,57	R\$ 5.503,68
63	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume:125 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com orla	409397	UNIDADE	570	R\$ 20,93	R\$ 11.930,10
64	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume:50 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com orla	409400	UNIDADE	330	R\$ 15,44	R\$ 5.095,20
65	Funil laboratório, tipo uso: buchner, material: porcelana, capacidade: 230 ml	467068	UNIDADE	64	R\$ 180,51	R\$ 11.552,64
66	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:125 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste curta	419977	UNIDADE	241	R\$ 32,53	R\$ 7.839,73
67	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:250 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste curta	411931	UNIDADE	211	R\$ 163,27	R\$ 34.449,97
68	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:60 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	410112	UNIDADE	173	R\$ 14,21	R\$ 2.458,33

69	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: plástico, capacidade:100 ml	419737	UNIDADE	221	R\$ 4,97	R\$ 1.098,37
70	Kitassato, material: vidro, capacidade:500 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408775	UNIDADE	111	R\$ 63,20	R\$ 7.015,20
71	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade:10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	410500	UNIDADE	550	R\$ 3,65	R\$ 2.007,50
72	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável	409073	UNIDADE	3220	R\$ 3,17	R\$ 10.207,40
73	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade:50 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável	409050	UNIDADE	445	R\$ 34,11	R\$ 15.178,95
74	Pinça laboratório, material: madeira, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm	431725	UNIDADE	340	R\$ 4,73	R\$ 1.608,20

75	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade:250 ml, acessórios: rolha de plástico	409245	UNIDADE	111	R\$ 44,71	R\$ 4.962,81
76	Tubo de vidro, tipo vidro: borossilicato, diâmetro externo:24 mm, diâmetro interno:20 mm, uso: digestão ácida, características adicionais: sem tampa, com orla e parede reforçada, altura:260 mm, capacidade:100 ml aferido para 70 ml	359446	UNIDADE	85	R\$ 250,00	R\$ 21.250,00
77	Á c i d o Etilenodiaminotetracético (Edta) Fórmula Química: + B 5 4 : B192C10h12mgn2na2o8 · Xh2o Composição Química: Sal Magnésico Dissódico Hidratado Aspecto Físico": Pó Massa Molar: 358,50 G /MOL Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química*: Cas 14402-88-1	449870	grama	2585	R\$ 4,80	R\$ 12.408,00
78	Barra de Alumínio, formato chato, comprimento: 1M, medidas 1/8 X 1/2 polegadas	382041	unidade	54	R\$ 20,00	R\$ 1.080,00
79	Barra Metal Ferroso Material: Ferro Formato Seção: Chato Comprimento: 1 M Largura: 3/4 POL Espessura: 1/8 POL	348744	unidade	45	R\$ 31,87	R\$ 1.434,15

80	Barra Metal Não Ferroso Material: Cobre Eletrolítico Formato Seção: Retangular Comprimento: 1 M Características Adicionais: Têmpera Meia Dura Bitola: 1/2 X 1 /8 POL	323674	unidade	47	R\$ 57,96	R\$ 2.724,12
81	Estanho. Aspecto Físico: Em Folha, Cor Cinza Prata Brilhante Peso Molecular: 118,71 G /MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% Espessura: 0,1 MM Largura*: 50 MM Comprimento*: 50 MM Número De Referência Química*: Cas 7440-31-5	422746	Folha	184	R\$ 0,87	R\$ 160,08
82	Zinco folha largura 300 mm, espessura 0,62 mm, comprimento 500 mm	422936	unidade	47	R\$ 52,29	R\$ 2.457,63
83	Cartucho Químico, Referencia fabril: 6006, Aplicação: Equipamento para segurança	421495	unidade	96	R\$ 66,67	R\$ 6.400,32
84	Respirador Semi Facial Reutilizável Serie 6000 - 3M.	425525	unidade	157	R\$ 157,09	R\$ 24.663,13
85	Solução Tampão pH 10 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro	289050	Frasco 250 ml	69	R\$ 26,54	R\$ 1.831,26
86	Solução Tampão pH 4 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro	234416	Frasco 250 ml	72	R\$ 29,11	R\$ 2.095,92

87	Solução Tampão pH 7 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro	234417	Frasco 250 ml	69	R\$ 28,03	R\$ 1.934,07
88	Éter dietílico Pureza 99,7% Reagente P.A Acs CAS 60-29-7	401060	Litro	93	R\$ 154,49	R\$ 14.367,57
89	Béquer de vidro graduado capacidade 500 ml forma baixa com orla e bico	427422	unidade	203	R\$ 10,64	R\$ 2.159,92
90	Béquer de vidro graduado capacidade 1000 ml forma baixa com orla e bico	408271	unidade	156	R\$ 19,86	R\$ 3.098,16
91	Béquer de polipropileno graduado capacidade 2000 ml forma baixa com orla e bico	427424	unidade	123	R\$ 15,72	R\$ 1.933,56
92	Béquer de polipropileno graduado capacidade 4000 ml forma baixa com orla e bico	408288	unidade	110	R\$ 68,25	R\$ 7.507,50
93	Eletrodo para medição de pH tipo combinado universal Corpo de vidro /conexão Bnc Sistema de referência Ag/AgCl Ph 0-14	282057	unidade	84	R\$ 176,57	R\$ 14.831,88
94	Erlenmeyer de vidro 125 ml graduado boca estreita com orla	409362	unidade	665	R\$ 10,09	R\$ 6.709,85
95	Frasco plástico boca larga 500 ml tampa rosqueável com vedação	419972	unidade	560	R\$ 31,67	R\$ 17.735,20

96	Frasco plástico boca larga 250 ml tampa rosqueável com vedação	419971	unidade	560	R\$ 30,00	R\$ 16.800,00
97	Manta aquecedora 250 mL para balão com ajuste de temperatura até 500 °C	424635	unidade	27	R\$ 587,67	R\$ 15.867,09
98	Papel de filtro qualitativo diâmetro de cerca de 250 mm folha unitária	408324	unidade	298	R\$ 26,45	R\$ 7.882,10
99	Solução padrão de condutividade 147 microsiemens/cm Frasco com 250 ml	352190	unidade	54	R\$ 66,35	R\$ 3.582,90
100	Garra para bureta com mufa revestida em pvc abertura até 40mm tipo 2 dedos	470780	unidade	155	R\$ 118,81	R\$ 18.415,55
101	Mangueira de silicone aparência visual transparente diâmetro interno 11mm diâmetro externo 15mm	295752	Metro	126	R\$ 34,13	R\$ 4.300,38
102	Rolha de silicone formato trapezoidal: 38mm(H) x 33mm x 27mm(base menor)	480809	unidade	120	R\$ 19,92	R\$ 2.390,40
103	Rolha de silicone formato trapezoidal: 45mm(H) x 42mm x 37mm(base menor)	480812	unidade	120	R\$ 35,34	R\$ 4.240,80
104	Rolha de silicone formato trapezoidal: 39mm(H) x 36mm x 30mm(base menor)	480810	unidade	124	R\$ 25,43	R\$ 3.153,32

105	Anidrido acético PM 102,09 G/Mol pureza mínima 99% CAS 108- 24-7	432344	Litro	10	R\$ 91,50	R\$ 915,00
106	Álcool terc-butílico PM 74,12 G/Mol pureza mínima 98% CAS 75-65- 0	412496	Litro	15	R\$ 132,21	R\$ 1.983,15
107	KIT FIBRA CIRÚRGICA BÁSICO DE DISSECAÇÃO PARA CURSO DE BIOLOGIA. Kit possui: Pinça Histológica ABC 12cm	411111	UNIDADE	51	R\$ 276,39	R\$ 14.095,89

<p>Ponta Fina. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com serrilha; Pinça Dissecção Anatômica 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com Serrilha; Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina/Romba Utilizado para secção de fios e outros materiais. Confeccionado em Aço Inoxidável. Uma ponta romba e a outra fina; Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Fina/Fina. Confeccionado em Aço Inoxidável; - Ponta fina curva; Cabo de Bisturi nº 3 e nº 4 Duplo (lam. 10 a 36) - Para Lâminas nº 10 a 36. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 17CM; Estojo Liso 18x08x03cm.</p>					
<p>Bandeja Comprimento: 53 CM,</p>					

	Largura: 37 CM, Finalidade: Uso Didático Em					
108		480837	UNIDADE	192	R\$ 20,07	R\$ 3.853,44

	Laboratório , Características Adicionais: Capacidade 12 Litros , Material: Plástico , Altura: 8 C. Aplicação: para dissecação.					
109	Lâmina de bisturi de aço carbono – tamanho 15. Especificações técnicas: Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização;	439126	Caixa com 100 unds	58	R\$ 45,48	R\$ 2.637,84
110	Kits para tipagem sanguínea que inclui: anticorpo monoclonal anti-A, anticorpo monoclonal anti-B e anticorpo monoclonal anti-D.	353693	UNIDADE	122	R\$ 15,67	R\$ 1.911,74
111	ÁLCOOL ETÍLICO P.A 95%	441777	Litro	164	R\$ 23,98	R\$ 3.932,72
112	Á G A R BACTERIOLÓGICO (AGAR AGAR). 500G	397085	500 gramas	37	R\$ 611,50	R\$ 22.625,50
113	Colchicina 16 Ug/MI - 5 MI	409098	16 Ug/MI - 5 MI	29	R\$ 16,87	R\$ 489,23
114	GIEMSA 0,6% CORANTE HEMATOLOGIA 500ML (LABORCLIN)	399068	500ML	16	R\$ 55,40	R\$ 886,40
115	Apontador laser verde, potência 5mW, alimentado por pilhas AAA.	447661	unid	54	R\$ 53,00	R\$ 2.862,00
	ímã de neodímio em formato de disco com					

116	gancho (ímã para pescaria magnética), diâmetro 40 mm ou inferior.	442713	unid	123	R\$ 57,26	R\$ 7.042,98
117	Microrretífica elétrica, 220V, 180W ou equivalente, com acessórios para cortar, lixar, polir, escovar e esmerilhar.	446371	unid	23	R\$ 336,63	R\$ 7.742,49
118	Glicerina bidestilada, líquido transparente e viscoso.	269884	litro	63	R\$ 46,05	R\$ 2.901,15
119	kit multiplano Braille, plástico, 28 x 32 x 7 cm, 6 hastes sólidos geométricos; 1 haste parábola; 1 haste reta; 1 haste trigonométrica; 3 hastes p/ sólido base triangular; 4 hastes p/ sólido base quadrado; 6 hastes p/ sólido base hexagonal; 1 haste trigonometria quadrada; 3 hastes trigonométrica redonda; 1 haste pino quadrado; 40 Pinos para elástico; 12 hastes p/ Estatística (x1); 10 hastes p/ Estatística (x2); 8 hastes p/ Estatística (x4); 6 hastes p/ Estatística (x8); 4 bases para operações; 1 Multiretangular; 1 Multicircular; 1 Estojo; 1 organizador; 10 elásticos; 2 fixadores	604075	unid	22	R\$ 890,00	R\$ 19.580,00
	LEGO MINDSTORMS EV3 45544: Conjunto didático automação - CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO - KIT LEGO 2 servos motores					

120	<p>interativos grandes; Servo motor interativo pequeno; 2 sensores de toque Sensor de luminosidade com distinção de até 8 cores distintas e o estado monocromático; Sensor ultrassônico ;Sensor giroscópio; Modulo principal com processador ARM9 de 300MHz baseado em sistema operacional Linux, memória RAM de no mínimo 64MB +16MB de memória Flash com possibilidade de expansão de até 32GB via entrada micro-SD e porta USB; Display com resolução de 178 x 128 pixels; 4 portas de entrada e 4 portas de saída; Conexão via Bluetooth ou porta USB; Bateria recarregável compatível com o kit (com carregador)Pelo menos 540 peças de encaixes para construção dinâmica. Modelo utilizado como referência. Garantia mínima: 01 ano</p>	473740	unid	52	R\$ 9.582,67	R\$ 498.298,84
121	<p>Multímetro digital Tensão Ac e DC 750 /1000V; corrente AC e DC: 20A; True RMS: Resistência 200Mohms; Capacitância: 2000 microfarad; Temperatura -20°C ~1000°C; Frequência 1 Mhz; Teste de continuidade de didodos; teste de transistores; teste de linha viva; auto power off; Memória (hold);</p>	239855	unid	150	R\$ 265,22	R\$ 39.783,00

	protetor (holster); alarme de bateria; display: LCD, (1999) iluminado; alimentação: bateria de 9V; IEC- 1010 CAT-IV 600V; Grau de poluição 2					
122	conjunto de chaves de fenda e estrela	332003	unid	81	R\$ 87,83	R\$ 7.114,23
123	Alicate Universal Material: Aço Forjado Tipo: Profissional Tipo Cabo: Isolado Tipo Corte: Sem Corte Comprimento: 203 MM	265593	unid	104	R\$ 39,10	R\$ 4.066,40
124	Fio Cobre Esmaltado Awg 30. Diâmetro (mm): 0,2547. Carretel com 500 g.	331782	Carretel com 500 g	24	R\$ 170,53	R\$ 4.092,72
125	Fio Cabinho Flexível Cobre 0,10mm. Cores: variadas. Rolo de 5m	217427	Rolo c/ 5 metros	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
126	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Medida: 6 x 4 mm; Cor: Azul; Pressão de trabalho: 110 psi; Temperatura de trabalho: -10 a +40	337238	Metro	390	R\$ 2,83	R\$ 1.103,70
127	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Diâmetro interno: 2,50mm; Diâmetro externo: 4,00 mm; Pressão de trabalho: 0 - 150 lbf/pol ² (PSI) lbf /pol ² ; Temperatura de trabalho: - 20°C a 80°C	461608	Metro	390	R\$ 3,00	R\$ 1.170,00

128	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Medida: 8 x 6 mm; Cor: Azul; Pressão de trabalho: 110 psi; Temperatura de trabalho: -10 a +40	449394	Rolo c/ 10 metros	122	R\$ 39,66	R\$ 4.838,52
129	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Bitola: 10mm; Diâmetro Interno: 7mm; Parede: 1,5mm; Pressão Máxima de Trabalho a 23°C (Bar): 10; Temperatura de Trabalho = -20°C a +60°C	464813	Metro	380	R\$ 5,78	R\$ 2.196,40
130	Filtro, tipo: Cartucho, tipo: Químico. Encaixe: rosqueado. Aplicação principal: vapores orgânicos/gases ácidos. Classe 1. Para proteção das vias respiratórias do usuário. Filtro deverá ser compatível com respirador Semifacial CONFO II MSA de CA. 434. Validade de 3 anos após a fabricação (lacrado);	461891	Unidade	186	R\$ 45,23	R\$ 8.412,78
VALOR TOTAL				R\$ 1.533.154,50		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados do(a) Termo de Homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizada pelo Órgão Gerenciador e aceita pelo fornecedor.

1.7.1 A Adesão à Ata de Registro de Preços é permitida no intuito de agilizar aquisições; economizar recursos e possibilitar o controle de estoque.

1.8. Por entender que a natureza do consumo dos bens objeto deste processo se enquadra nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, é que se sugere a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente solicitação.

1.8.1. O sistema de registro de preços ainda se justifica em consonância com o inciso III, do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, “III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;”.

A considerar que o IFRN é composto por 21 Institutos federais espalhados por todo estado do Rio Grande do Norte. Por serem unidades, administrativamente independentes, mas com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais/equipamentos sejam comuns a todas essas unidades. Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimento das demandas de todas essas unidades, visto que, em sendo uma licitação por SRP o lançamento da IRP proporcionará a possibilidade da participação de todos esses campi no processo. Evitando assim a frequente licitações repetidas para atendimento das diversas unidades do IFRN. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

1.9. A presente aquisição deverá ser objeto de divulgação de intenção de registro de preços, conforme Decreto nº 7.892/2013. A Administração optou por essa opção visando atender aos princípios da eficiência e economicidade, buscando identificar necessidades compatíveis com demais órgão ou entidade interessados que possam ser atendidas mediante único procedimento, além de possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

1.10. Em caso de divergência na descrição dos serviços do termo de referência e aquela definida pelo CATMAT, deve-se prevalecer a descrição detalhada deste termo de referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2023**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000014/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 12, 13; 72; 73

IV) Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS ; 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS; 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 158370-01/2022; 158370-13/2022

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois as especificações dos materiais existentes nesse processo de licitação não exigem maiores análises ou complexidades para aceitação, além do que já é enviado através das propostas dos licitantes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: IFRN campus Caicó. RN 288, s/n, bairro Nova Caicó. Caicó/RN. CEP: 59.300-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.9.1 (...)~~

~~6.9.2 (...)~~

~~6.9.3 (...)~~

~~6.9.4 (...)~~

Gestor de Contrato

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos [A1] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.533.154,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.533.154,50(um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1. 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
4. 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 158370/26435;

II) Fonte de Recursos: 10000000;

III) Programa de Trabalho: 171168;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: L20RLP60MCN;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

ELANIA HORTINS DANTAS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

ALESSANDRO VINICIUS PEREIRA ROLIM DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

CRISTIANO ALEXANDRE DE FARIAS SILVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

DAULTON RUAN RUFINO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

JOATAN FERNANDES VIEIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

LIDIANE APARECIDA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

FABRICIO AZEVEDO DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como Ordenador de Despesa, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, que dará base a contratação pleiteada

MAX MILLER DA SILVEIRA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo do TR.pdf (377.16 KB)

Anexo I - Anexo do TR.pdf

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23139.001259.2023-11

2. Descrição da necessidade

O IFRN, tendo em vista a missão de prover uma formação humana, científica e profissional para os estudantes, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente, os laboratórios da instituição com materiais laboratoriais que possam ser utilizados na realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Laboratórios campus Caicó	Cristiano Alexandre de Farias Silva
Diretoria de Administração	Elania Hortins Dantas
Coordenação de Laboratórios campus Currais Novos	Daulton Ruan Rufino de Souza
Coordenação de Laboratórios campus Santa Cruz	Marcelo Revoredo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais a serem adquiridos precisam ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
- Os materiais devem ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência. Eles precisam estar em bom estado e prontos para serem utilizados;
- Deverá ser observada e cumprida a legislação ambiental pertinente, de modo a garantir a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental;
- Em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

Durante a análise das possíveis soluções de mercado verificou-se primeiro a possibilidade de adquirir os itens por meio do contrato do almoxarifado virtual. Analisando todos os itens, observou-se que uma parte dos materiais demandados não podem ser enquadrados na categoria do contrato. Além disso, parte dos que se enquadram não estão disponíveis.

Pensando na necessidade de atender a demanda, a solução mais viável para atendimento da demanda é a realização de pregão que utilize como critério de julgamento o menor preço. A solução escolhida aumenta a chance conseguir adquirir não apenas de todos os materiais identificados como necessários, mas também de obter preços mais competitivos.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista tratar-se de materiais de natureza comum, para os quais os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade pregão.

Considerando que a aquisição visa suprir demandas de diversos campi, é recomendável que a contratação seja realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, estando amparada no artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 7892/2013, que autoriza a utilização do SRP quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Campus Currais Novos: Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000;

Campus Caicó: RN 288, s/n, Nova Caicó | Caicó-RN | CEP: 59300-000

Campus Santa Cruz: Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso | Santa Cruz-RN | CEP: 59200-000

Campus Parelhas: Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis | Parelhas/RN | CEP: 59.360-000

Campus Jucurutu: Rodovia RN 118, KM 153, SN, Sítio Caeira, Zona de Expansão, Jucurutu/RN, CEP 59330000

O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir Da solicitação;

O objeto desta licitação deverá ser entregue em dias úteis, no horário das 8h às 12 e das 13h às 17h, em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, qualquer material com deficiências, falhas ou irregularidades, por outro com as mesmas especificações exigidas no edital;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Todos os fatos anormais, verificados no decorrer da entrega do objeto contratado, deverão ter suas ocorrências registradas no SUAP, no qual deverão ser registradas também as providências tomadas pela CONTRATADA;

Caberá à CONTRATANTE rejeitar total ou parcialmente o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com irregularidades;

Seguindo o Calendário de Compras do IFRN, a contratação será realizada através do certame licitatório, por meio do Núcleo Seridó, na UASG do campus Currais Novos.

Após finalização do processo licitatório cada campus do IFRN fará suas contratações independentes de acordo com suas demandas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O levantamento das quantidades a serem adquiridas foi traduzido em planilha após análise do número de laboratórios e da quantidade de aulas práticas ministradas anualmente, sendo considerado o número de alunos que participam das referidas aulas. Foi analisado a média de itens utilizados por aula, bem como a quantidade em estoque. Segue a seguir quadro resumo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Alça de Inoculação calibrada (Platina): Fabricada em platina; altamente resistente ao calor; com virola (nas extremidades); para acoplamento em cabo de Kolle; calibrada em 10 µL. Acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto, contendo nº lote, data de fabricação, validade (mínimo). Marcas de referência: Ical, Metalic, Ricilab. Marcas de referência: Ical, Metalic, Ricilab.
2	Balde Graduado com Bico: Fabricado em polipropileno rígido; cor branco; gravação em silk-screen (ou em transparente); alça metálica galvanizada (ou plástica reforçada); com bico dosador; borda reforçada; capacidade: 10 l. Marcas de referências: Brand; J Prolab; Nalgon.
3	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessórios.
4	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla.
5	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla.
6	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla.
7	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla.
8	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla.
9	Cadinho de Fusão Forma Baixa: Fabricado em porcelana refratária com os elementos zircônio e óxido de alumínio; capacidade de aquecimento superior a 1500 °C; capacidade 20 mL, dimensões aproximadas (A x Øsup. 25 mm. Marcas de Referência: Chiarotti, Normax, Unilab.
10	Carbonato de cálcio, aspecto físico: pó branco, inodoro, higroscópico, peso molecular: 100,09 g/mol, fórmula: CaCO ₃ , grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 471-34-1
11	Corante, material corante líquido com pigmentos, cor azul, aplicação tintas à base d'água, apresentação em frasco.

12	Essência aromática, aspecto físico líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem vegetal, planta originária jasmim em recipiente de 100 ml
13	Estante tubo de ensaio: Fabricada em polipropileno rígido; 1,2 g/cm ³ ; identificação inequívoca (marcação autoclavável a 121 °C; temperatura de uso -20 a 90 °C; diâmetro dos tubos 30 mm; disposição dos tubos: espaços); cor de referência branca ou vermelha. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
14	Fita de pH tiras indicadoras de ph: 0 - 14. Indicador universal. Caixa com 100 uns.
15	Frasco Coleta: Fabricado em polietileno de alta resistência; rígido; cor branco leitoso; boca larga; tampa fechamento hermético para evitar vazamentos; rosca tipo GL; formato cilíndrico; capacidade 250 mL; dimensões aproximadas (Ø x A) 60 x 125 mm. Marcas de Referência: Brand; Nalgon; Nalgene.
16	Frasco Coleta: Fabricado em polipropileno; transparente; tampa rosqueável com fechamento hermético para evitar vazamentos; boca larga (Ø aproximado 40 mm); autoclavável a 121 °C; formato cilíndrico; capacidade 125 mL; dimensões aproximadas (Ø x A) 60 x 145 mm; sem graduação. Marcas de Referência: Brand; Nalgon; Nalgene.
17	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro âmbar; graduado; cilíndrico; tar GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 250 mL; dimensões aproximadas 70 x 143 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande e branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
18	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro transparente; graduado; cilíndrico; rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 100 mL; dimensões aproximadas 56 x 105 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande e branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
19	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro transparente; graduado; cilíndrico; rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 500 mL; dimensões aproximadas 86 x 181 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande e branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
20	Funil de separação: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; autoclavável a 121 °C; graduado; forma Squibb; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; junta 19/26 (ou 29/32); rolha em polietileno teflon (PTFE); capacidade 250 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
21	Funil de separação: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; autoclavável a 121 °C; graduado; forma Squibb; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; junta 19/26 (ou 29/32); rolha em polietileno teflon (PTFE); capacidade 500 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
22	Furador de rolhas: Fabricado em tubos de latão polido de diferentes diâmetros; cabo em zamak fundido, protetor para as mãos; com sacador do tampão da rolha; conjunto com 15 peças contendo tubos de: 4,7 mm, 9,58mm, 11,1mm, 12,7mm, 14,2mm, 15,8mm, 17,1mm, 19,05mm, 20,6mm, 22,2mm, 23,8mm, 25,4mm. Marcas de referência: Ical, Metalic; Prolab.

23	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 química NaOH, grau de pureza mínima de 95%
24	Pera de sucção 3 vias: Fabricada em borracha natural; três válvulas independentes (saída de ar, aspiração do líquido); capacidade máxima 100 mL (universal). Marcas de referência: Brand, Induslab; Normax.
25	Pera de sucção com rabicho: Fabricada em borracha natural; com rabicho para acoplamento em bureta modelo universal. Marcas de referência: Brand, Induslab; Normax.
26	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica:H2O2, peso G/MOL, pureza mínima: teor mínimo de 50%, característica adicional: reagente p/hplc, número de referência 7722-84-1
27	Pipeta Pasteur: Fabricada em poliestireno flexível; estéril; pêra de pipetagem integrada; esterilizável por capacidade 3,5 mL; diâmetro externo da ponta 2,5 mm; n° aproximado de gotas por mL; comprimento aproximado (mm). Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
28	Pipeta sorológica: Fabricada em vidro sódico-cálcico; classe A; volume 2,000 ± 0,010 mL; divisão 0,10 mL verde (conforme norma ISO 1769); escoamento total; graduada a escoar com tempo de espera 5 segundos; calibrada a 20 °C conforme norma ISO 835; gravação permanente em branco (azul ou âmbar); com bola superior. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax.
29	Pipetador PI-PUMP vermelho capacidade 10ml; h=152mm e d=32 mm
30	Pipetador PI-PUMP vermelho capacidade 25ml; h=152mm e d=32 mm
31	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) N° 01. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
32	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) N° 3. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
33	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) n° 6. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
34	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) n° 7. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
35	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) n° 9. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
36	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) n° 11. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
37	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) n° 13. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
38	Rolha (Sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) n° 15. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
39	Suporte escorredor para secagem de vidrarias: Fabricado em Poliestireno (chapa e pinos – vastagos); dimensões aproximadas (C x A) 500 x 500 mm; cor branca; espaço para 25 vidrarias (balões, béquer, erlenmeyer, e referências: Brand; J Prolab; Nalgon.
40	Tubo de ensaio com borda reta: Fabricado em vidro sódico-cálcico transparente; borda polida a fogo; esp. 1,5 mm, dimensões (Ø x A) 16 x 160 mm; volume aproximado 25 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Vidrolabor.

41	Tubo Duran: Fabricado em vidro sódico-alcálico transparente; espessura da parede 1 mm, sem bisel; ac superior; dimensões 5 x 40 mm. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
42	Condensador de Liebig Reto com duas juntas 24/40. Tamanho 300 mm. Fabricado em vidro borosilicato
43	Trape adaptador com saída para termômetro. Ângulo de 75°. Possui 3 juntas cônicas esmerilhadas com Fabricado em vidro borosilicato
44	Trape adaptador com saída para vácuo. Possui 2 juntas cônicas esmerilhadas com tamanho 24/40. Fábri borosilicato
45	Rolha com furo em silicone para juntas 24/40
46	Manta aquecedora para balões de 250 ml. Voltagem de 220 v com regulagem de potência
47	Manta aquecedora para balões de 500 ml. Voltagem de 220 v com regulagem de potência
48	Balão de fundo redondo com junta esmerilhada 24/40 de 250 mL
49	Balão de fundo redondo com junta esmerilhada 24/40 de 500 mL
50	Filme Para Vedação. Película flexível, semi-transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente para a vedação de frascos, vidraçarias, placas de Petri, tubos de ensaio, tubos de cultura, provetas, erle balões, etc. Rolo Com 10,2 Cm X 38,1m.
51	Coluna de Fracionamento (Vigreux) Com Duas Juntas 24/40
52	álcool etílico absoluto PA
53	iodeto de potássio PA. Frasco 100 g.
54	nitrito de chumbo II PA. Frasco 100 g.
55	cloreto de cobre II PA. Frasco 100 g.
56	tampão buffer pH 12,46. Frasco 500 ml
57	tampão buffer pH 7,01. Frasco 500 ml
58	tampão buffer pH 4,01. Frasco 500 ml
59	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:600 ml, formato: forma baixa, adicional: com c
60	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:500 ml, formato: forma baixa, adicional: com c
61	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 15 cm
62	Cadinho, material: porcelana, porosidade:7 a 8 microns, capacidade: até 100 ml, formato: forma média
63	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume:125 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com c
64	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume:50 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com o
65	Funil laboratório, tipo uso: buchner, material: porcelana, capacidade:230 ml
66	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:125 ml, adicional: raiado, tipo haste: has
67	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:250 ml, adicional: raiado, tipo haste: has
68	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:60 ml, adicional: liso, tipo haste: haste cu
69	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: plástico, capacidade:100 ml
70	

	Kitassato, material: vidro, capacidade:500 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída supe
71	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade:10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em C esgotamento: esgotamento total
72	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 r tampa rosqueável
73	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade:50 ml, ace rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descarté
74	Pinça laboratório, material: madeira, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm
75	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade:250 ml, aces plástico
76	Tubo de vidro, tipo vidro: borossilicato, diâmetro externo:24 mm, diâmetro interno:20 mm, uso: digestão ; características adicionais: sem tampa, com orla e parede reforçada, altura:260 mm, capacidade:100 ml e
77	Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta) Fórmula Química: +B54:B192C10h12mgn2na2o8 · Xh2o Compos Magnésico Dissódico Hidratado Aspecto Físico": Pó Massa Molar: 358,50 G/MOL Grau De Pureza*: Pur 99% Número De Referência Química*: Cas 14402-88-1
78	Barra de Alumínio, formato chato, comprimento: 1M, medidas 1/8 X 1/2 polegadas
79	Barra Metal Ferroso Material: Ferro Formato Seção: Chato Comprimento: 1 M Largura: 3/4 POL Espessu
80	Barra Metal Não Ferroso Material: Cobre Eletrolítico Formato Seção: Retangular Comprimento: 1 M Car Adicionais: Têmpera Meia Dura Bitola: 1/2 X 1/8 POL
81	Estanho. Aspecto Físico: Em Folha, Cor Cinza Prata Brilhante Peso Molecular: 118,71 G/MOL Grau De l Mínima De 99,99% Espessura: 0,1 MM Largura*: 50 MM Comprimento*: 50 MM Número De Referência 7440-31-5
82	Zinco folha largura 300 mm, espessura 0,62 mm, comprimento 500 mm
83	Cartucho Químico, Referencia fabril: 6006, Aplicação: Equipamento para segurança
84	Respirador Semi Facial Reutilizável Serie 6000 - 3M.
85	Solução Tampão pH 10 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro
86	Solução Tampão pH 4 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro
87	Solução Tampão pH 7 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro
88	Éter dietílico Pureza 99,7% Reagente P.A Acs CAS 60-29-7
89	Béquer de vidro graduado capacidade 500 ml forma baixa com orla e bico
90	Béquer de vidro graduado capacidade 1000 ml forma baixa com orla e bico
91	Béquer de polipropileno graduado capacidade 2000 ml forma baixa com orla e bico
92	Béquer de polipropileno graduado capacidade 4000 ml forma baixa com orla e bico
93	Eletrodo para medição de pH tipo combinado universal Corpo de vidro/conexão Bnc Sistema de referênc
94	Erlenmeyer de vidro 125 ml graduado boca estreita com orla
95	Frasco plástico boca larga 500 ml tampa rosqueável com vedação
96	Frasco plástico boca larga 250 ml tampa rosqueável com vedação
97	Manta aquecedora 250 mL para balão com ajuste de temperatura até 500 °C
98	Papel de filtro qualitativo diâmetro de cerca de 250 mm folha unitária
99	Solução padrão de condutividade 147 microsiemens/cm Frasco com 250 ml

100	Garra para bureta com mufa revestida em pvc abertura até 40mm tipo 2 dedos
101	Mangueira de silicone aparência visual transparente diâmetro interno 11mm diâmetro externo 15mm
102	Rolha de silicone formato trapezoidal: 38mm(H) x 33mm x 27mm(base menor)
103	Rolha de silicone formato trapezoidal: 45mm(H) x 42mm x 37mm(base menor)
104	Rolha de silicone formato trapezoidal: 39mm(H) x 36mm x 30mm(base menor)
105	Anidrido acético PM 102,09 G/Mol pureza mínima 99% CAS 108-24-7
106	Álcool terc-butílico PM 74,12 G/Mol pureza mínima 98% CAS 75-65-0
107	KIT FIBRA CIRÚRGICA BÁSICO DE DISSECAÇÃO PARA CURSO DE BIOLOGIA. Kit possui: Pinça His 12cm Ponta Fina. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com serrilha; Pinça Dissecção Anatômica Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com Serrilha; Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina/Romba Utílidade de fios e outros materiais. Confeccionado em Aço Inoxidável.Uma ponta romba e a outra fina; Tesoura 15cm Curva Fina/Fina.Confeccionado em Aço Inoxidável; - Ponta fina curva; Cabo de Bisturi nº 3 e nº 4 (nº 36) - Para Lâminas nº 10 a 36. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 18x08x03cm.
108	Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 37 CM, Finalidade: Uso Didático Em Laboratório , Características Adicionais: Capacidade 12 Litros , Material: Plástico , Altura: 8 C. Aplicação
109	Lâmina de bisturi de aço carbono – tamanho 15. Especificações técnicas: Estéril; Descartável e de uso único; Validade: 5 anos após a data de esterilização;
110	Kits para tipagem sanguínea que inclui: anticorpo monoclonal anti-A, anticorpo monoclonal anti-B e anticorpo anti-D.
111	ÁLCOOL ETÍLICO P.A 95%
112	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (AGAR AGAR). 500G
113	Colchicina 16 Ug/MI - 5 MI
114	GIEMSA 0,6% CORANTE HEMATOLOGIA 500ML (LABORCLIN)
115	Apontador laser verde, potência 5mW, alimentado por pilhas AAA.
116	ímã de neodímio em formato de disco com gancho (ímã para pescaria magnética), diâmetro 40 mm ou inferior
117	Microrretífica elétrica, 220V, 180W ou equivalente, com acessórios para cortar, lixar, polir, escovar e esmerilhar
118	Glicerina bidestilada, líquido transparente e viscoso.
119	kit multiplano Braille, plástico, 28 x 32 x 7 cm, 6 hastes sólidos geométricos; 1 haste parábola; 1 haste retangular; 1 haste trigonométrica; 3 hastes p/ sólido base triangular; 4 hastes p/ sólido base quadrado; 6 hastes p/ sólido base pentagonal; 3 hastes trigonometria quadrada; 3 hastes trigonométrica redonda; 1 haste pino quadrado; 40 Pinos para elástico; 10 p/ Estatística (x1); 10 hastes p/ Estatística (x2); 8 hastes p/ Estatística (x4); 6 hastes p/ Estatística (x8); 4 operações; 1 Multiretangular; 1 Multicircular; 1 Estojo; 1 organizador; 10 elásticos; 2 fixadores
	LEGO MINDSTORMS EV3 45544: Conjunto didático automação - CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO

120	servos motores interativos grandes; Servo motor interativo pequeno; 2 sensores de toque Sensor de lum distinção de até 8 cores distintas e o estado monocromático; Sensor ultrassônico ;Sensor giroscópio; Mc processador ARM9 de 300MHz baseado em sistema operacional Linux, memória RAM de no mínimo 64 memória Flash com possibilidade de expansão de até 32GB via entrada micro-SD e porta USB; Display 178 x 128 pixels; 4 portas de entrada e 4 portas de saída; Conexão via Bluetooth ou porta USB; Bateria compatível com o kit (com carregador) Pelo menos 540 peças de encaixes para construção dinâmica. Mc como referência. Garantia mínima: 01 ano
121	Multímetro digital Tensão Ac e DC 750/1000V; corrente AC e DC: 20A; True RMS: Resistência 200Mohn 2000 microfarad; Temperatura -20°C ~1000°C; Frequência 1 Mhz; Teste de continuidade de didodos; teste de linha viva; auto power off; Memória (hold); protetor (holster); alarme de bateria; display: LCD, (1 alimentação: bateria de 9V; IEC- 1010 CAT-IV 600V; Grau de poluição 2
122	conjunto de chaves de fenda e estrela
123	Alicate Universal Material: Aço Forjado Tipo: Profissional Tipo Cabo: Isolado Tipo Corte: Sem Corte Corr
124	Fio Cobre Esmaltado Awg 30. Diâmetro (mm): 0,2547. Carretel com 500 g.
125	Fio Cabinho Flexível Cobre 0,10mm. Cores: variadas. Rolo de 5m
126	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Medida: 6 x 4 mm; Cor: Azul; Pressão de trabalh Temperatura de trabalho: -10 a +40
127	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Diâmetro interno: 2,50mm; Diâmetro externo: 4, de trabalho: 0 - 150 lbf/pol ² (PSI) lbf/pol ² ; Temperatura de trabalho: - 20°C a 80°C
128	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Medida: 8 x 6 mm; Cor: Azul; Pressão de trabalh Temperatura de trabalho: -10 a +40
129	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Bitola: 10mm; Diâmetro Interno: 7mm; Parede: 1 Máxima de Trabalho a 23°C (Bar): 10; Temperatura de Trabalho = -20°C a +60°C
130	Filtro, tipo: Cartucho, tipo: Químico. Encaixe: rosqueado. Aplicação principal: vapores orgânicos/gases á Para proteção das vias respiratórias do usuário. Filtro deverá ser compatível com respirador Semifacial (CA.434. Validade de 3 anos após a fabricação (lacrado);

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 426.627,33

Tendo como base a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, foram estimados os valores de referência discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Alça de Inoculação calibrada (Platina): Fabricada em platina; altamente resistente ao calor; com virola (nas extremidades); para acoplamento em cabo de Kolle; calibrada em 10 µL. Acondicionada em embalagem

	reforçada e apropriada para a integridade do produto, contendo n° lote, data de fabricação, validade (mí Marcas de referência: Ical, Metalic, Ricilab. Marcas de referência: Ical, Metalic, Ricilab.
2	Balde Graduado com Bico: Fabricado em polipropileno rígido; cor branco; gravação em silk-screen (ou e transparente); alça metálica galvanizada (ou plástica reforçada); com bico dosador; borda reforçada; cap Marcas de referências: Brand; J Prolab; Nalgon.
3	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessóric
4	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:100 ml, formato: forma alta, adicional:
5	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:1000 ml, formato: forma alta, adiciona
6	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:2000 ml, formato: forma alta, adiciona
7	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:100 ml, formato: forma alta, adicional: com orl
8	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla
9	Cadinho de Fusão Forma Baixa: Fabricado em porcelana refratária com os elementos zircônio e óxido d capacidade de aquecimento superior a 1500 °C; capacidade 20 mL, dimensões aproximadas (A x Øsup. 25 mm. Marcas de Referência: Chiarotti, Normax, Unilab.
10	Carbonato de cálcio, aspecto físico: pó branco, inodoro, higroscópico, peso molecular:100,09 g/mol, fórm CACO3, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 471-34-1
11	Corante, material corante líquido com pigmentos, cor azul, aplicação tintas à base d'água, apresentação
12	Essência aromática, aspecto físico líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem vegetal, planta originári jasmim em recipiente de 100 ml
13	Estante tubo de ensaio: Fabricada em polipropileno rígido; 1,2 g/cm3; identificação inequívoca (marcaçã autoclavável a 121 °C; temperatura de uso -20 a 90 °C; diâmetro dos tubos 30 mm; disposição dos tubo espaços); cor de referência branca ou vermelha. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
14	Fita de pH tiras indicadoras de ph: 0 - 14. Indicador universal. Caixa com 100 uns.
15	Frasco Coleta: Fabricado em polietileno de alta resistência; rígido; cor branco leitoso; boca larga; tampa fechamento hermético para evitar vazamentos; rosca tipo GL; formato cilíndrico; capacidade 250 mL; din aproximadas (Ø x A) 60 x 125 mm. Marcas de Referência: Brand; Nalgon; Nalgene.
16	Frasco Coleta: Fabricado em polipropileno; transparente; tampa rosqueável com fechamento hermético vazamentos; boca larga (Ø aproximado 40 mm); autoclavável a 121 °C; formato cilíndrico; capacidade 1 aproximadas (Ø x A) 60 x 145 mm; sem graduação. Marcas de Referência: Brand; Nalgon; Nalgene.
17	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro âmbar; graduado; cilíndrico; tar GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 250 mL; dimen 70 x 143 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande e branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabo

18	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro transparente; graduado; cilindro rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 100 aproximadas 56 x 105 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tinta cerâmica branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Norr
19	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro transparente; graduado; cilindro rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel corta-gotas em polipropileno cor azul; capacidade 500 aproximadas 86 x 181 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tinta cerâmica branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Norr
20	Funil de separação: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; autoclavável a 121 °C; graduado; forma Squibb; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; junta 19/26 (ou 29/32); rolha em polietileno teflon (PTFE); capacidade 250 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
21	Funil de separação: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; autoclavável a 121 °C; graduado; forma Squibb; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; junta 19/26 (ou 29/32); rolha em polietileno teflon (PTFE); capacidade 500 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
22	Furador de rolhas: Fabricado em tubos de latão polido de diferentes diâmetros; cabo em zamak fundido, protetor para as mãos; com sacador do tampão da rolha; conjunto com 15 peças contendo tubos de: 4,7 mm, 9,58mm, 11,1mm, 12,7mm, 14,2mm, 15,8mm, 17,1mm, 19,05mm, 20,6mm, 22,2mm, 23,8mm, 25,4 mm. Marcas de referência: Ical, Metalic; Prolab.
23	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 química NaOH, grau de pureza mínima de 95%
24	Pera de sucção 3 vias: Fabricada em borracha natural; três válvulas independentes (saída de ar, aspiração do líquido); capacidade máxima 100 mL (universal). Marcas de referência: Brand, Induslab; Normax.
25	Pera de sucção com rabicho: Fabricada em borracha natural; com rabicho para acoplamento em bureta modelo universal. Marcas de referência: Brand, Induslab; Normax.
26	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: H ₂ O ₂ , peso G/MOL, pureza mínima: teor mínimo de 50%, característica adicional: reagente p/hplc, número de referência 7722-84-1
27	Pipeta Pasteur: Fabricada em poliestireno flexível; estéril; pêra de pipetagem integrada; esterilizável por autoclave; capacidade 3,5 mL; diâmetro externo da ponta 2,5 mm; n° aproximado de gotas por mL; comprimento aproximado 150 mm). Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
28	Pipeta sorológica: Fabricada em vidro sódico-cálcico; classe A; volume 2,000 ± 0,010 mL; divisão 0,10 mL; cor verde (conforme norma ISO 1769); escoamento total; graduada a escoar com tempo de espera 5 segundos; calibrada a 20 °C conforme norma ISO 835; gravação permanente em branco (azul ou âmbar); com bola superior. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax.
29	Pipetador PI-PUMP vermelho capacidade 10ml; h=152mm e d=32 mm
30	Pipetador PI-PUMP vermelho capacidade 25ml; h=152mm e d=32 mm
31	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) N° 01. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.

32	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (\emptyset ext. x \emptyset int. x A) N° 3. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
33	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (\emptyset ext. x \emptyset int. x A) n° 6. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
34	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (\emptyset ext. x \emptyset int. x A) n° 7. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
35	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (\emptyset ext. x \emptyset int. x A) n° 9. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
36	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (\emptyset ext. x \emptyset int. x A) n° 11. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
37	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (\emptyset ext. x \emptyset int. x A) n° 13. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
38	Rolha (Sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (\emptyset ext. x \emptyset int. x A) n° 15. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.
39	Suporte escorredor para secagem de vidrarias: Fabricado em Poliestireno (chapa e pinos – vastagos); di dimensões aproximadas (C x A) 500 x 500 mm; cor branca; espaço para 25 vidrarias (balões, béquer, erlenmeyer, e referências: Brand; J Prolab; Nalgon.
40	Tubo de ensaio com borda reta: Fabricado em vidro sódico-cálcico transparente; borda polida a fogo; esp. 1,5 mm, dimensões (\emptyset x A) 16 x 160 mm; volume aproximado 25 mL. Marcas de referência: Brand, Labc Vidrolabor.
41	Tubo Duran: Fabricado em vidro sódico-alcálico transparente; espessura da parede 1 mm, sem bisel; ac superior; dimensões 5 x 40 mm. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.
42	Condensador de Liebig Reto com duas juntas 24/40. Tamanho 300 mm. Fabricado em vidro borosilicato
43	Trape adaptador com saída para termômetro. Ângulo de 75°. Possui 3 juntas cônicas esmerilhadas com Fabricado em vidro borosilicato
44	Trape adaptador com saída para vácuo. Possui 2 juntas cônicas esmerilhadas com tamanho 24/40. Fabri borosilicato
45	Rolha com furo em silicone para juntas 24/40
46	Manta aquecedora para balões de 250 ml. Voltagem de 220 v com regulagem de potência
47	Manta aquecedora para balões de 500 ml. Voltagem de 220 v com regulagem de potência
48	Balão de fundo redondo com junta esmerilhada 24/40 de 250 mL
49	Balão de fundo redondo com junta esmerilhada 24/40 de 500 mL
50	Filme Para Vedação. Película flexível, semi-transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente para a vedação de frascos, vidraçarias, placas de Petri, tubos de ensaio, tubos de cultura, provetas, erle balões, etc. Rolo Com 10,2 Cm X 38,1m.
51	Coluna de Fracionamento (Vigreux) Com Duas Juntas 24/40
52	álcool etílico absoluto PA
53	iodeto de potássio PA. Frasco 100 g.
54	nitrito de chumbo II PA. Frasco 100 g.

55	cloreto de cobre II PA. Frasco 100 g.
56	tampão buffer pH 12,46. Frasco 500 ml
57	tampão buffer pH 7,01. Frasco 500 ml
58	tampão buffer pH 4,01. Frasco 500 ml
59	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:600 ml, formato: forma baixa, adicional: com c
60	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:500 ml, formato: forma baixa, adicional: com c
61	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 15 cm
62	Cadinho, material: porcelana, porosidade:7 a 8 microns, capacidade: até 100 ml, formato: forma média
63	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume:125 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com c
64	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume:50 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com o
65	Funil laboratório, tipo uso: buchner, material: porcelana, capacidade:230 ml
66	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:125 ml, adicional: raiado, tipo haste: has
67	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:250 ml, adicional: raiado, tipo haste: has
68	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:60 ml, adicional: liso, tipo haste: haste cu
69	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: plástico, capacidade:100 ml
70	Kitassato, material: vidro, capacidade:500 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída supe
71	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade:10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em C esgotamento: esgotamento total
72	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 r tampa rosqueável
73	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade:50 ml, ace rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descarté
74	Pinça laboratório, material: madeira, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm
75	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade:250 ml, aces plástico
76	Tubo de vidro, tipo vidro: borossilicato, diâmetro externo:24 mm, diâmetro interno:20 mm, uso: digestão ; características adicionais: sem tampa, com orla e parede reforçada, altura:260 mm, capacidade:100 ml e
77	Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta) Fórmula Química: +B54:B192C10h12mgn2na2o8 · Xh2o Compos Magnésico Dissódico Hidratado Aspecto Físico": Pó Massa Molar: 358,50 G/MOL Grau De Pureza*: Puri 99% Número De Referência Química*: Cas 14402-88-1
78	Barra de Alumínio, formato chato, comprimento: 1M, medidas 1/8 X 1/2 polegadas
79	Barra Metal Ferroso Material: Ferro Formato Seção: Chato Comprimento: 1 M Largura: 3/4 POL Espessu
80	Barra Metal Não Ferroso Material: Cobre Eletrolítico Formato Seção: Retangular Comprimento: 1 M Car

	Adicionais: Têmpera Meia Dura Bitola: 1/2 X 1/8 POL
81	Estanho. Aspecto Físico: Em Folha, Cor Cinza Prata Brilhante Peso Molecular: 118,71 G/MOL Grau De Mínima De 99,99% Espessura: 0,1 MM Largura*: 50 MM Comprimento*: 50 MM Número De Referência 7440-31-5
82	Zinco folha largura 300 mm, espessura 0,62 mm, comprimento 500 mm
83	Cartucho Químico, Referencia fabril: 6006, Aplicação: Equipamento para segurança
84	Respirador Semi Facial Reutilizável Serie 6000 - 3M.
85	Solução Tampão pH 10 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro
86	Solução Tampão pH 4 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro
87	Solução Tampão pH 7 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro
88	Éter dietílico Pureza 99,7% Reagente P.A Acs CAS 60-29-7
89	Béquer de vidro graduado capacidade 500 ml forma baixa com orla e bico
90	Béquer de vidro graduado capacidade 1000 ml forma baixa com orla e bico
91	Béquer de polipropileno graduado capacidade 2000 ml forma baixa com orla e bico
92	Béquer de polipropileno graduado capacidade 4000 ml forma baixa com orla e bico
93	Eletrodo para medição de pH tipo combinado universal Corpo de vidro/conexão Bnc Sistema de referênc
94	Erlenmeyer de vidro 125 ml graduado boca estreita com orla
95	Frasco plástico boca larga 500 ml tampa rosqueável com vedação
96	Frasco plástico boca larga 250 ml tampa rosqueável com vedação
97	Manta aquecedora 250 mL para balão com ajuste de temperatura até 500 °C
98	Papel de filtro qualitativo diâmetro de cerca de 250 mm folha unitária
99	Solução padrão de condutividade 147 microsiemens/cm Frasco com 250 ml
100	Garra para bureta com mufa revestida em pvc abertura até 40mm tipo 2 dedos
101	Mangueira de silicone aparência visual transparente diâmetro interno 11mm diâmetro externo 15mm
102	Rolha de silicone formato trapezoidal: 38mm(H) x 33mm x 27mm(base menor)
103	Rolha de silicone formato trapezoidal: 45mm(H) x 42mm x 37mm(base menor)
104	Rolha de silicone formato trapezoidal: 39mm(H) x 36mm x 30mm(base menor)
105	Anidrido acético PM 102,09 G/Mol pureza mínima 99% CAS 108-24-7
106	Álcool terc-butílico PM 74,12 G/Mol pureza mínima 98% CAS 75-65-0
107	KIT FIBRA CIRÚRGICA BÁSICO DE DISSECAÇÃO PARA CURSO DE BIOLOGIA. Kit possui: Pinça His 12cm Ponta Fina. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com serrilha; Pinça Dissecção Anatôm Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com Serrilha; Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina/Romba Ut secção de fios e outros materiais. Confeccionado em Aço Inoxidável.Uma ponta romba e a outra fina; Te 15cm Curva Fina/Fina.Confeccionado em Aço Inoxidável; - Ponta fina curva; Cabo de Bisturi nº 3 e nº 4 36) - Para Lâminas nº 10 a 36. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 18x08x03cm.
108	Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 37 CM, Finalidade: Uso Didático Em Laboratório , Características Adicionais: Capacidade 12 Litros , Material: Plástico , Altura: 8 C. Aplicação
109	

	Lâmina de bisturi de aço carbono – tamanho 15. Especificações técnicas: Estéril; Descartável e de uso único; Validade: 5 anos após a data de esterilização;
110	Kits para tipagem sanguínea que inclui: anticorpo monoclonal anti-A, anticorpo monoclonal anti-B e anticorpo anti-D.
111	ÁLCOOL ETÍLICO P.A 95%
112	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (AGAR AGAR). 500G
113	Colchicina 16 Ug/MI - 5 MI
114	GIEMSA 0,6% CORANTE HEMATOLOGIA 500ML (LABORCLIN)
115	Apontador laser verde, potência 5mW, alimentado por pilhas AAA.
116	ímã de neodímio em formato de disco com gancho (ímã para pescaria magnética), diâmetro 40 mm ou inferior
117	Microrretífica elétrica, 220V, 180W ou equivalente, com acessórios para cortar, lixar, polir, escovar e esmerilhar
118	Glicerina bidestilada, líquido transparente e viscoso.
119	kit multiplano Braille, plástico, 28 x 32 x 7 cm, 6 hastes sólidos geométricos; 1 haste parábola; 1 haste retangular; 1 haste trigonométrica; 3 hastes p/ sólido base triangular; 4 hastes p/ sólido base quadrado; 6 hastes p/ sólido base pentagonal; 3 hastes trigonometria quadrada; 3 hastes trigonométrica redonda; 1 haste pino quadrado; 40 Pinos para elástico; 10 hastes p/ Estatística (x1); 10 hastes p/ Estatística (x2); 8 hastes p/ Estatística (x4); 6 hastes p/ Estatística (x8); 4 operações; 1 Multiretangular; 1 Multicircular; 1 Estojo; 1 organizador; 10 elásticos; 2 fixadores
120	LEGO MINDSTORMS EV3 45544: Conjunto didático automação - CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO. Contém: 2 servos motores interativos grandes; Servo motor interativo pequeno; 2 sensores de toque Sensor de luz Sensor de distinção de até 8 cores distintas e o estado monocromático; Sensor ultrassônico; Sensor giroscópio; Microprocessador ARM9 de 300MHz baseado em sistema operacional Linux, memória RAM de no mínimo 64KB, memória Flash com possibilidade de expansão de até 32GB via entrada micro-SD e porta USB; Display LCD 178 x 128 pixels; 4 portas de entrada e 4 portas de saída; Conexão via Bluetooth ou porta USB; Bateria recarregável compatível com o kit (com carregador) Pelo menos 540 peças de encaixes para construção dinâmica. Modelo 45544 como referência. Garantia mínima: 01 ano
121	Multímetro digital Tensão Ac e DC 750/1000V; corrente AC e DC: 20A; True RMS; Resistência 200Mohm; Capacitância 2000 microfarad; Temperatura -20°C ~1000°C; Frequência 1 Mhz; Teste de continuidade de diodos; teste de linha viva; auto power off; Memória (hold); protetor (holster); alarme de bateria; display: LCD, (16x2) alimentação: bateria de 9V; IEC- 1010 CAT-IV 600V; Grau de poluição 2
122	conjunto de chaves de fenda e estrela
123	Alicate Universal Material: Aço Forjado Tipo: Profissional Tipo Cabo: Isolado Tipo Corte: Sem Corte Corrente
124	Fio Cobre Esmaltado Awg 30. Diâmetro (mm): 0,2547. Carretel com 500 g.
125	Fio Cabinho Flexível Cobre 0,10mm. Cores: variadas. Rolo de 5m
	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Medida: 6 x 4 mm; Cor: Azul; Pressão de trabalho

126	Temperatura de trabalho: -10 a +40
127	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Diâmetro interno: 2,50mm; Diâmetro externo: 4, de trabalho: 0 - 150 lbf/pol ² (PSI) lbf/pol ² ; Temperatura de trabalho: - 20°C a 80°C
128	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Medida: 8 x 6 mm; Cor: Azul; Pressão de trabalho Temperatura de trabalho: -10 a +40
129	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Bitola: 10mm; Diâmetro Interno: 7mm; Parede: 1 Máxima de Trabalho a 23°C (Bar): 10; Temperatura de Trabalho = -20°C a +60°C
130	Filtro, tipo: Cartucho, tipo: Químico. Encaixe: rosqueado. Aplicação principal: vapores orgânicos/gases á Para proteção das vias respiratórias do usuário. Filtro deverá ser compatível com respirador Semifacial (CA.434. Validade de 3 anos após a fabricação (lacrado);
VALOR TOTAL	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Súmula 247 do TCU “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante da orientação expressa acima, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista ser viável e não representar prejuízo para o conjunto e/ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para o objetivo a ser contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFRN, contribuindo para o alcance do objetivo estratégico “consolidar a oferta nos diversos níveis e modalidades de ensino”. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações 2023, conforme comprovação em anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Contribuir para a manutenção e continuidade das aulas práticas;
- Fortalecer as atividades curriculares, de pesquisa e de extensão, proporcionando um ensino de qualidade aos alunos da instituição;
- Proporcionar condições satisfatórias de trabalho para os professores e demais servidores que atuam nos laboratórios;

13. Providências a serem Adotadas

Deve as Coordenações de Laboratórios, anteriormente à solicitação de emissão do empenho da referida contratação, realizar providências, quanto a revisão dos quantitativos disponíveis desses materiais nos laboratórios e no almoxarifado, de forma a solicitar um quantitativo em conformidade com a previsão de uso, evitando estoques em demasia e sem previsão de uso, diminuindo assim desperdícios de recursos financeiros.

O setor responsável pela solicitação, precisa reforçar as informações pertinentes às condições, horários entre outras, necessárias para a efetivação da entrega do objeto, se certificando quando da entrega, se estão sendo cumpridas todas as exigências previstas no edital, no que se refere à qualidade e às quantidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Entre os possíveis impactos ambientais identificados está a poluição causada pelo por materiais como vidro (demora até 1 milhão de anos para decompor) e plásticos (demora em média 400 anos para decompor). A existência de metais como cobre, ferro e alumínio em alguns itens pode contribuir para a poluição do solo e dos lençóis freáticos.

Como forma de mitigar ou minimizar os impactos, todos os materiais de vidro, plástico e que contenha metais devem ser coletados e destinados para reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a esta Comissão de Planejamento aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade da demanda, o alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC) do IFRN, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

ALESSANDRO VINICIUS PEREIRA ROLIM DE ARA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

CRISTIANO ALEXANDRE DE FARIAS SILVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

ELANIA HORTINS DANTAS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

DAULTON RUAN RUFINO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

JOATAN FERNANDES VIEIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

LIDIANE APARECIDA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/06/2023 às 14:50:48.

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

MARCELO REVOREDO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

RONALDO DE SOUSA LIMA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Como Ordenador de Despesa, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, que dará base a contratação pleiteada

MAX MILLER DA SILVEIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Lista de itens.pdf (255.9 KB)

Anexo I - Lista de itens.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	Campus Caicó		Campus Santa Cruz		Campus Avançado Parelhas		Campus Currais Novos		QUANT. TOTAL MÍN.	QUANT. TOTAL MÁX.	Valor Unitário	Valor total
				QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.				
1	Alça de Inoculação calibrada (Platina): Fabricada em platina; altamente resistente ao calor; com virola (recurvada em uma das extremidades); para acoplamento em cabo de Kolle; calibrada em 10 µL. Acondicionada em embalagem individual reforçada e apropriada para a integridade do produto, contendo n° lote, data de fabricação, validade (mínimo 24 meses). Marcas de referência: Ical, Metalic, Ricilab. Marcas de referência: Ical, Metalic, Ricilab.	408811	unidade	5	10	0	0	0	0	5	10	10	20	R\$ 117,44	R\$ 2.348,80
2	Balde Graduado com Bico: Fabricado em polipropileno rígido; cor branco; gravação em silk-screen (ou em relevo transparente); alça metálica galvanizada (ou plástica reforçada); com bico dosador; borda reforçada; capacidade 7 litros. Marcas de referências: Brand; J Prolab; Nalgon.	419110	unidade	5	5	0	0	0	0	5	10	10	15	R\$ 31,42	R\$ 471,30
3	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	412658	unidade	2	5	0	0	0	0	2	10	4	15	R\$ 233,67	R\$ 3.505,05
4	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	427431	unidade	20	30	0	0	0	0	75	120	95	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
5	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:1000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	479703	unidade	5	10	0	0	0	0	30	60	35	70	R\$ 12,95	R\$ 906,50
6	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade:2000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	479598	unidade	5	10	0	0	0	0	5	20	10	30	R\$ 24,17	R\$ 725,10
7	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408261	unidade	20	40	0	0	0	0	0	0	20	40	R\$ 11,71	R\$ 468,40
8	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	411101	unidade	20	40	0	0	0	0	20	50	40	90	R\$ 11,60	R\$ 1.044,00
9	Cadinho de Fusão Forma Baixa: Fabricado em porcelana refratária com os elementos zircônio e óxido de alumínio; capacidade de aquecimento superior a 1500 °C; capacidade 20 mL, dimensões aproximadas (A x Øsup. X Øinf.) 30 x 45 x 25 mm. Marcas de Referência: Chiarotti, Normax, Unilab.	604027	unidade	10	20	0	0	0	0	0	0	10	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40
10	Carbonato de cálcio, aspecto físico: pó branco, inodoro, higroscópico, peso molecular:100,09 g/mol, fórmula química:CaCO3, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 471-34-1	347883	kg	2	4	1	2	0	0	1	3	4	9	R\$ 27,23	R\$ 245,07
11	Corante, material corante líquido com pigmentos, cor azul, aplicação tintas à base d'água, apresentação bisnaga de 50 ml	215749	unidade	20	40	5	10	0	0	0	0	25	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
12	Essência aromática, aspecto físico líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem vegetal, planta originária jasminum l., odor jasmim em recipiente de 100 ml	369046	UNIDADE	10	20	0	0	0	0	0	0	10	20	R\$ 24,10	R\$ 482,00
13	Estante tubo de ensaio: Fabricada em polipropileno rígido; 1,2 g/cm3; identificação inequívoca (marcação alfanumérica); autoclavável a 121 °C; temperatura de uso -20 a 90 °C; diâmetro dos tubos 30 mm; disposição dos tubos 5 x 11 tubos (55 espaços); cor de referência branca ou vermelha. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	419107	unidade	5	10	0	0	0	0	1	10	6	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80
14	Fita de pH tiras indicadoras de ph: 0 - 14. Indicador universal. Caixa com 100 uns.	412644	unidade	20	40	1	2	0	0	1	10	22	52	R\$ 62,58	R\$ 3.254,16
15	Frasco Coleta: Fabricado em polietileno de alta resistência; rígido; cor branco leitoso; boca larga; tampa rosqueável com fechamento hermético para evitar vazamentos; rosca tipo GL; formato cilíndrico; capacidade 250 mL; dimensões aproximadas (Ø x A) 60 x 125 mm. Marcas de Referência: Brand; Nalgon; Nalgene.	446143	unidade	10	20	0	0	0	0	100	200	110	220	R\$ 17,89	R\$ 3.935,80

16	Frasco Coleta: Fabricado em polipropileno; transparente; tampa rosqueável com fechamento hermético para evitar vazamentos; boca larga (Ø aproximado 40 mm); autoclavável a 121 °C; formato cilíndrico; capacidade 150 mL; dimensões aproximadas (Ø x A) 60 x 145 mm; sem graduação. Marcas de Referência: Brand; Nalgon; Nalgene.	483486	unidade	10	20	0	0	0	0	100	200	110	220	R\$ 13,39	R\$ 2.945,80
17	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro âmbar; graduado; cilíndrico; tampa rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel cortagotas em polipropileno cor azul; capacidade 250 mL; dimensões aproximadas 70 x 143 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande em tinta cerâmica branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	440786	unidade	20	30	0	0	0	0	50	100	70	130	R\$ 32,97	R\$ 4.286,10
18	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro transparente; graduado; cilíndrico; tampa rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel cortagotas em polipropileno cor azul; capacidade 100 mL; dimensões aproximadas 56 x 105 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande em tinta cerâmica branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	438802	unidade	20	30	0	0	0	0	100	200	120	230	R\$ 25,27	R\$ 5.812,10
19	Frasco reagente boca larga: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, neutro transparente; graduado; cilíndrico; tampa rosqueável GL 45; parede uniforme; tampa e anel cortagotas em polipropileno cor azul; capacidade 500 mL; dimensões aproximadas 86 x 181 mm; gravação permanente em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja grande em tinta cerâmica branca para marcação; conforme ISO 4796. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	440787	unidade	20	30	0	0	0	0	100	200	120	230	R\$ 48,54	R\$ 11.164,20
20	Funil de separação: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; autoclavável a 121 °C; graduado; forma Squibb (ou bola) gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; junta 19/26 (ou 29/32); rolha em polietileno e torneira de teflon (PTFE); capacidade 250 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	410084	unidade	10	20	0	0	0	0	10	20	20	40	R\$ 180,04	R\$ 7.201,60
21	Funil de separação: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; autoclavável a 121 °C; graduado; forma Squibb (ou bola) gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; junta 19/26 (ou 29/32); rolha em polietileno e torneira de teflon (PTFE); capacidade 500 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	410085	unidade	10	20	0	0	0	0	0	0	10	20	R\$ 207,33	R\$ 4.146,60
22	Furador de rolhas: Fabricado em tubos de latão polido de diferentes diâmetros; cabo em zamak fundido, com formato protetor para as mãos; com sacador do tampão da rolha; conjunto com 15 peças contendo tubos de: 4,76mm, 6,35mm, 7,9mm, 9,58mm, 11,1mm, 12,7mm, 14,2mm, 15,8mm, 17,1mm, 19,05mm, 20,6mm, 22,2mm, 23,8mm, 25,4mm e 27mm. Marcas de referência: Ical, Metalic; Prolab.	443522	unidade	1	2	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 761,46	R\$ 1.522,92
23	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%	376404	kg	20	60	2	4	0	0	1	5	23	69	R\$ 24,66	R\$ 1.701,54
24	Pera de sucção 3 vias: Fabricada em borracha natural; três válvulas independentes (saída de ar, aspiração e evacuação do líquido); capacidade máxima 100 mL (universal). Marcas de referência: Brand, Induslab; Normax.	398227	unidade	20	40	0	0	0	0	10	50	30	90	R\$ 25,11	R\$ 2.259,90
25	Pera de sucção com rabicho: Fabricada em borracha natural; com rabicho para acoplamento em bureta automática; modelo universal. Marcas de referência: Brand, Induslab; Normax.	471317	unidade	10	20	0	0	0	0	0	0	10	20	R\$ 87,61	R\$ 1.752,20

26	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: Líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica:H2O2, peso molecular:34,01 G/MOL, pureza mínima: teor mínimo de 50%, característica adicional: reagente p/hplc, número de referência química: CAS 7722-84-1	412697	L	15	20	5	10	0	0	1	10	21	40	R\$ 33,54	R\$ 1.341,60
27	Pipeta Pasteur: Fabricada em poliestireno flexível; estéril; pêra de pipetagem integrada; esterilizável por radiação gama; capacidade 3,5 mL; diâmetro externo da ponta 2,5 mm; n° aproximado de gotas por mL; comprimento aproximado 155 mm). Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	417047	unidade	100	150	0	0	0	0	2	5	102	155	R\$ 0,19	R\$ 29,45
28	Pipeta sorológica: Fabricada em vidro sódico-cálcico; classe A; volume 2,000 ± 0,010 mL; divisão 0,10 mL; código de cor verde (conforme norma ISO 1769); escoamento total; graduada a escoar com tempo de espera 5 segundos (Ex + 5 s); calibrada a 20 °C conforme norma ISO 835; gravação permanente em branco (azul ou âmbar); com bola de segurança superior. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax.	480835	unidade	20	30	0	0	0	0	20	50	40	80	R\$ 5,49	R\$ 439,20
29	Pipetador PI-PUMP vermelho capacidade 10ml; h=152mm e d=32 mm	408655	unidade	20	30	0	0	0	0	0	0	20	30	R\$ 25,71	R\$ 771,30
30	Pipetador PI-PUMP vermelho capacidade 25ml; h=152mm e d=32 mm	408656	unidade	20	30	0	0	0	0	0	0	20	30	R\$ 25,27	R\$ 758,10
31	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 12 x 8 x 20 mm; N° 01. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	212696	unidade	20	40	10	20	0	0	0	0	30	60	R\$ 4,68	R\$ 280,80
32	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 16 x 12 x 20 mm; N° 3. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	212698	unidade	20	40	10	20	0	0	0	0	30	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80
33	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 22 x 17 x 25 mm; n° 6. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	362590	unidade	20	40	10	20	0	0	0	0	30	60	R\$ 8,88	R\$ 532,80
34	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 24 x 18 x 30 mm; n° 7. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	293447	unidade	20	40	10	20	0	0	0	0	30	60	R\$ 9,64	R\$ 578,40
35	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 32 x 26 x 30 mm; n° 9. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	480807	unidade	20	40	10	20	0	0	0	0	30	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80
36	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 35 x 29 x 30 mm; n° 11. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	480812	unidade	20	40	10	20	0	0	0	0	30	60	R\$ 22,19	R\$ 1.331,40
37	Rolha (sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 44 x 36 x 40 mm; n° 13. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	480811	unidade	20	40	10	20	0	0	0	0	30	60	R\$ 34,57	R\$ 2.074,20
38	Rolha (Sem furo): Fabricada em silicone neutro: Cor natural; dimensões aproximadas (Øext. x Øint. x A) 55 x 47 x 40 mm; n° 15. Marcas de referência: Brand; Nalgene; Nalgon.	455202	unidade	20	40	10	20	0	0	0	0	30	60	R\$ 66,78	R\$ 4.006,80
39	Suporte escorredor para secagem de vidrarias: Fabricado em Poliestireno (chapa e pinos – vastagos); dimensões aproximadas (C x A) 500 x 500 mm; cor branca; espaço para 25 vidrarias (balões, béquer, erlenmeyer, etc.). Marcas de referências: Brand; J Prolab; Nalgon.	361007	unidade	2	4	0	0	0	0	2	10	4	14	R\$ 138,11	R\$ 1.933,54
40	Tubo de ensaio com borda reta: Fabricado em vidro sódico-cálcico transparente; borda polida a fogo; espessura da parede 1,5 mm, dimensões (Ø x A) 16 x 160 mm; volume aproximado 25 mL. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	416505	unidade	100	150	0	0	0	0	50	300	150	450	R\$ 1,25	R\$ 562,50
41	Tubo Duran: Fabricado em vidro sódico-alcálico transparente; espessura da parede 1 mm, sem bisel; acabamento superior; dimensões 5 x 40 mm. Marcas de referência: Brand, Laborglas, Normax; Vidrolabor.	424742	unidade	100	150	0	0	0	0	0	0	100	150	R\$ 1,06	R\$ 159,00
42	Condensador de Liebig Reto com duas juntas 24/40. Tamanho 300 mm. Fabricado em vidro borossilicato 3.3	409208	unidade	0	0	5	10	0	0	0	0	5	10	R\$ 82,53	R\$ 825,30

43	Trape adaptador com saída para termômetro. Ângulo de 75°. Possui 3 juntas cônicas esmerilhadas com tamanho 24/40. Fabricado em vidro borossilicato	602484	unidade	0	0	5	10	0	0	0	0	5	10	R\$ 60,27	R\$ 602,70
44	Trape adaptador com saída para vácuo. Possui 2 juntas cônicas esmerilhadas com tamanho 24/40. Fabricado em vidro borossilicato	606286	unidade	0	0	5	10	0	0	0	0	5	10	R\$ 57,07	R\$ 570,70
45	Rolha com furo em silicone para juntas 24/40	453381	Unidade	10	15	10	15	0	0	0	0	20	30	R\$ 11,32	R\$ 339,60
46	Manta aquecedora para balões de 250 ml. Voltagem de 220 v com regulagem de potência	424635	unidade	5	10	5	10	0	0	0	0	10	20	R\$ 606,50	R\$ 12.130,00
47	Manta aquecedora para balões de 500 ml. Voltagem de 220 v com regulagem de potência	416192	unidade	5	10	5	10	0	0	0	0	10	20	R\$ 433,00	R\$ 8.660,00
48	Balão de fundo redondo com junta esmerilhada 24/40 de 250 mL	409261	unidade	5	10	5	10	0	0	0	0	10	20	R\$ 36,44	R\$ 728,80
49	Balão de fundo redondo com junta esmerilhada 24/40 de 500 mL	409275	unidade	5	10	5	10	0	0	0	0	10	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
50	Filme Para Vedação. Película flexível, semi-transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente à água e próprio para a vedação de frascos, vidraçarias, placas de Petri, tubos de ensaio, tubos de cultura, provetas, erlenmeyers, béquer, balões, etc. Rolo Com 10,2 Cm X 38,1m.	410026	unidade	1	2	1	2	0	0	0	0	2	4	R\$ 320,19	R\$ 1.280,76
51	Coluna de Fracionamento (Vigreux) Com Duas Juntas 24/40	437651	unidade	5	10	5	10	0	0	0	0	10	20	R\$ 227,13	R\$ 4.542,60
52	álcool etílico absoluto PA	269940	litro	0	0	2	5	0	0	0	0	2	5	R\$ 19,56	R\$ 97,80
53	iodeto de potássio PA. Frasco 100 g.	353071	Frasco	0	0	2	3	0	0	0	0	2	3	R\$ 162,93	R\$ 488,79
54	nitrito de chumbo II PA. Frasco 100 g.	400839	Frasco	0	0	2	3	0	0	0	0	2	3	R\$ 28,33	R\$ 84,99
55	cloreto de cobre II PA. Frasco 100 g.	437237	Frasco	0	0	2	3	0	0	0	0	2	3	R\$ 98,51	R\$ 295,53
56	tampão buffer pH 12,46. Frasco 500 ml	420034	Frasco 500 ml	1	2	1	1	0	0	0	0	2	3	R\$ 38,56	R\$ 115,68
57	tampão buffer pH 7,01. Frasco 500 ml	234417	Frasco 500 ml	1	2	1	1	0	0	0	0	2	3	R\$ 32,47	R\$ 97,41
58	tampão buffer pH 4,01. Frasco 500 ml	461991	Frasco 500 ml	1	2	1	1	0	0	0	0	2	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
59	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408270	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	10	40	10	40	R\$ 20,83	R\$ 833,20
60	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade:500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	408268	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	10	40	10	40	R\$ 21,20	R\$ 848,00
61	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 15 cm	420830	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	20	60	20	60	R\$ 14,05	R\$ 843,00
62	Cadinho, material: porcelana, porosidade:7 a 8 microns, capacidade: até 100 ml, formato: forma média	604032	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	20	40	20	40	R\$ 24,57	R\$ 982,80
63	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume:125 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com orla	409397	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	20	50	20	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
64	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume:50 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com orla	409400	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	10	20	10	20	R\$ 15,44	R\$ 308,80
65	Funil laboratório, tipo uso: buchner, material: porcelana, capacidade:230 ml	467068	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	5	15	5	15	R\$ 180,51	R\$ 2.707,65
66	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:125 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste curta	419977	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	5	20	5	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60
67	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:250 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste curta	411931	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	5	20	5	20	R\$ 163,27	R\$ 3.265,40
68	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:60 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	410112	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	5	20	5	20	R\$ 14,21	R\$ 284,20
69	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: plástico, capacidade:100 ml	419737	UNIDADE	10	15	0	0	0	0	5	20	15	35	R\$ 4,97	R\$ 173,95
70	Kitassato, material: vidro, capacidade:500 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408775	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	10	25	10	25	R\$ 63,20	R\$ 1.580,00
71	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade:10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	410500	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	10	50	10	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
72	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável	409073	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	10	50	10	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50

73	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade:50 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável	409050	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	50	200	50	200	R\$ 34,11	R\$ 6.822,00
74	Pinça laboratório, material: madeira, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm	431725	UNIDADE	5	10	0	0	0	0	0	10	50	15	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
75	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade:250 ml, acessórios: rolha de plástico	409245	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	5	10	5	10	R\$ 44,71	R\$ 447,10
76	Tubo de vidro, tipo vidro: borossilicato, diâmetro externo:24 mm, diâmetro interno:20 mm, uso: digestão ácida, características adicionais: sem tampa, com orla e parede reforçada, altura:260 mm, capacidade:100 ml aferido para 70 ml	359446	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	10	60	10	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
77	Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta) Fórmula Química: +B54:B192C10h12mgn2na2o8 · Xh2o Composição Química: Sal Magnésico Dissódico Hidratado Aspecto Físico*: Pó Massa Molar: 358,50 G/MOL Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química*: Cas 14402-88-1	449870	grama	0	0	0	0	0	0	0	100	150	100	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
78	Barra de Alumínio, formato chato, comprimento: 1M, medidas 1/8 X 1/2 polegadas	382041	unidade	1	6	0	0	0	0	0	1	6	2	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
79	Barra Metal Ferroso Material: Ferro Formato Seção: Chato Comprimento: 1 M Largura: 3/4 POL Espessura: 1/8 POL	348744	unidade	1	6	0	0	0	0	0	1	6	2	12	R\$ 31,87	R\$ 382,44
80	Barra Metal Não Ferroso Material: Cobre Eletrolítico Formato Seção: Retangular Comprimento: 1 M Características Adicionais: Têmpera Meia Dura Bitola: 1/2 X 1/8 POL	323674	unidade	1	6	0	0	0	0	0	1	6	2	12	R\$ 57,96	R\$ 695,52
81	Estanho. Aspecto Físico: Em Folha, Cor Cinza Prata Brilhante Peso Molecular: 118,71 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% Espessura: 0,1 MM Largura*: 50 MM Comprimento*: 50 MM Número De Referência Química*: Cas 7440-31-5	422746	Folha	5	10	0	0	0	0	0	10	15	15	25	R\$ 0,87	R\$ 21,75
82	Zinco folha largura 300 mm, espessura 0,62 mm, comprimento 500 mm	422936	unidade	1	5	0	0	0	0	0	1	1	2	6	R\$ 52,29	R\$ 313,74
83	Cartucho Químico, Referencia fabril: 6006, Aplicação: Equipamento para segurança	421495	unidade	2	6	0	0	0	0	0	2	6	4	12	R\$ 66,67	R\$ 800,04
84	Respirador Semi Facial Reutilizável Serie 6000 - 3M.	425525	unidade	2	15	0	0	0	0	0	6	8	8	23	R\$ 157,09	R\$ 3.613,07
85	Solução Tampão pH 10 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro	289050	Frasco 250 ml	2	4	0	0	0	0	0	2	4	4	8	R\$ 26,54	R\$ 212,32
86	Solução Tampão pH 4 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro	234416	Frasco 250 ml	2	4	0	0	0	0	0	2	4	4	8	R\$ 29,11	R\$ 232,88
87	Solução Tampão pH 7 Frasco 250 ml Para calibragem de Peagâmetro	234417	Frasco 250 ml	2	4	0	0	0	0	0	2	4	4	8	R\$ 28,03	R\$ 224,24
88	Éter dietílico Pureza 99,7% Reagente P.A Acs CAS 60-29-7	401060	Litro	0	0	0	0	0	0	0	2	4	2	4	R\$ 154,49	R\$ 617,96
89	Béquer de vidro graduado capacidade 500 ml forma baixa com orla e bico	427422	unidade	0	0	0	0	0	0	0	50	75	50	75	R\$ 10,64	R\$ 798,00
90	Béquer de vidro graduado capacidade 1000 ml forma baixa com orla e bico	408271	unidade	0	0	0	0	0	0	0	25	40	25	40	R\$ 19,86	R\$ 794,40
91	Béquer de polipropileno graduado capacidade 2000 ml forma baixa com orla e bico	427424	unidade	0	0	0	0	0	0	0	20	40	20	40	R\$ 15,72	R\$ 628,80
92	Béquer de polipropileno graduado capacidade 4000 ml forma baixa com orla e bico	408288	unidade	0	0	0	0	0	0	0	15	30	15	30	R\$ 68,25	R\$ 2.047,50
93	Eletrodo para medição de pH tipo combinado universal Corpo de vidro/conexão Bnc Sis	282057	unidade	0	0	0	0	0	0	0	15	30	15	30	R\$ 176,57	R\$ 5.297,10
94	Erlenmeyer de vidro 125 ml graduado boca estreita com orla	409362	unidade	0	0	0	0	0	0	0	100	150	100	150	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50
95	Frasco plástico boca larga 500 ml tampa rosqueável com vedação	419972	unidade	0	0	0	0	0	0	0	100	150	100	150	R\$ 31,67	R\$ 4.750,50
96	Frasco plástico boca larga 250 ml tampa rosqueável com vedação	419971	unidade	0	0	0	0	0	0	0	100	150	100	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
97	Manta aquecedora 250 mL para balão com ajuste de temperatura até 500 °C	424635	unidade	0	0	0	0	0	0	0	3	5	3	5	R\$ 587,67	R\$ 2.938,35
98	Papel de filtro qualitativo diâmetro de cerca de 250 mm folha unitária	408324	unidade	0	0	0	0	0	0	0	200	250	200	250	R\$ 26,45	R\$ 6.612,50
99	Solução padrão de condutividade 147 microsiemens/cm Frasco com 250 ml	352190	unidade	1	2	0	0	0	0	0	1	2	2	4	R\$ 66,35	R\$ 265,40
100	Garra para bureta com mufa revestida em pvc abertura até 40mm tipo 2 dedos	470780	unidade	6	10	0	0	0	0	0	30	40	36	50	R\$ 118,81	R\$ 5.940,50
101	Mangueira de silicone aparência visual transparente diâmetro interno 11mm diâmetro externo 15mm	295752	Metro	10	15	0	0	0	0	0	10	15	20	30	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
102	Rolha de silicone formato trapezoidal: 38mm(H) x 33mm x 27mm(base menor)	480809	unidade	0	0	0	0	0	0	0	50	75	50	75	R\$ 19,92	R\$ 1.494,00
103	Rolha de silicone formato trapezoidal: 45mm(H) x 42mm x 37mm(base menor)	480812	unidade	0	0	0	0	0	0	0	50	75	50	75	R\$ 35,34	R\$ 2.650,50
104	Rolha de silicone formato trapezoidal: 39mm(H) x 36mm x 30mm(base menor)	480810	unidade	0	0	0	0	0	0	0	50	75	50	75	R\$ 25,43	R\$ 1.907,25

105	Anidrido acético PM 102,09 G/Mol pureza mínima 99% CAS 108-24-7	432344	Litro	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	R\$ 91,50	R\$ 91,50
106	Alcool terc-butílico PM 74,12 G/Mol pureza mínima 98% CAS 75-65-0	412496	Litro	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	R\$ 132,21	R\$ 132,21
107	KIT FIBRA CIRÚRGICA BÁSICO DE DISSECAÇÃO PARA CURSO DE BIOLOGIA. Kit possui: Pinça Histológica ABC 12cm Ponta Fina. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com serrilha; Pinça Dissecção Anatômica 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com Serrilha; Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina/Romba Utilizado para secção de fios e outros materiais. Confeccionado em Aço Inoxidável.Uma ponta romba e a outra fina; Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Fina/Fina.Confeccionado em Aço Inoxidável; - Ponta fina curva; Cabo de Bisturi nº 3 e nº 4 Duplo (lam. 10 a 36) - Para Lâminas nº 10 a 36. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 17CM; Estojo Liso 18x08x03cm.	411111	UNIDADE	5	12	8	12	0	0	0	0	13	24	R\$ 276,39	R\$ 6.633,36	
108	Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 37 CM, Finalidade: Uso Didático Em Laboratório , Características Adicionais: Capacidade 12 Litros , Material: Plástico , Altura: 8 C. Aplicação: para dissecação.	480837	UNIDADE	5	12	8	12	0	0	0	0	13	24	R\$ 20,07	R\$ 481,68	
109	Lâmina de bisturi de aço carbono – tamanho 15. Especificações técnicas: Estéril; Descartável e de uso único; Material: aço carbono;Validade: 5 anos após a data de esterilização;	439126	Caixa com 100 unds	5	8	3	8	0	0	0	0	8	16	R\$ 45,48	R\$ 727,68	
110	Kits para tipagem sanguínea que inclui: anticorpo monoclonal anti-A, anticorpo monoclonal anti-B e anticorpo monoclonal anti-D.	353693	UNIDADE	2	15	8	12	0	0	0	0	10	27	R\$ 15,67	R\$ 423,09	
111	ALCOOL ETÍLICO P.A 95%	441777	Litro	2	8	7	8	0	0	0	0	9	16	R\$ 23,98	R\$ 383,68	
112	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (AGAR AGAR). 500G	397085	500 gramas	0	0	5	10	0	0	0	0	5	10	R\$ 611,50	R\$ 6.115,00	
113	Colchicina 16 Ug/MI - 5 MI	409098	16 Ug/MI - 5 MI	0	0	3	5	0	0	0	0	3	5	R\$ 16,87	R\$ 84,35	
114	GIEMSA 0,6% CORANTE HEMATOLOGIA 500ML (LABORCLIN)	399068	500ML	0	0	3	5	0	0	0	0	3	5	R\$ 55,40	R\$ 277,00	
115	Apontador laser verde, potência 5mW, alimentado por pilhas AAA.	447661	unid	2	5	5	10	0	0	0	0	7	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00	
116	ímã de neodímio em formato de disco com gancho (ímã para pescaria magnética), diâmetro 40 mm ou inferior.	442713	unid	5	10	10	20	0	0	0	0	15	30	R\$ 57,26	R\$ 1.717,80	
117	Microrretífica elétrica, 220V, 180W ou equivalente, com acessórios para cortar, lixar, polir, escovar e esmerilhar.	446371	unid	1	1	0	0	1	2	0	0	2	3	R\$ 336,63	R\$ 1.009,89	
118	Glicerina bidestilada, líquido transparente e viscoso.	269884	litro	1	2	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 46,05	R\$ 92,10	
119	kit multiplano Braille, plástico, 28 x 32 x 7 cm, 6 hastes sólidos geométricos; 1 haste parábola; 1 haste reta; 1 haste trigonométrica; 3 hastes p/ sólido base triangular; 4 hastes p/ sólido base quadrado; 6 hastes p/ sólido base hexagonal; 1 haste trigonometria quadrada; 3 hastes trigonométrica redonda; 1 haste pino quadrado; 40 Pinos para elástico; 12 hastes p/ Estatística (x1); 10 hastes p/ Estatística (x2); 8 hastes p/ Estatística (x4); 6 hastes p/ Estatística (x8); 4 bases para operações; 1 Multiretangular; 1 Multicircular; 1 Estojo; 1 organizador; 10 elásticos; 2 fixadores	604075	unid	0	0	1	2	0	0	0	0	1	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00	

120	LEGO MINDSTORMS EV3 45544: Conjunto didático automação - CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO - KIT LEGO 2 servos motores interativos grandes; Servo motor interativo pequeno; 2 sensores de toque Sensor de luminosidade com distinção de até 8 cores distintas e o estado monocromático; Sensor ultrassônico ;Sensor giroscópio; Módulo principal com processador ARM9 de 300MHz baseado em sistema operacional Linux, memória RAM de no mínimo 64MB +16MB de memória Flash com possibilidade de expansão de até 32GB via entrada micro-SD e porta USB; Display com resolução de 178 x 128 pixels; 4 portas de entrada e 4 portas de saída; Conexão via Bluetooth ou porta USB; Bateria recarregável compatível com o kit (com carregador)Pelo menos 540 peças de encaixes para construção dinâmica. Modelo utilizado como referência. Garantia mínima: 01 ano	473740	unid	0	0	1	10	1	10	0	0	2	20	R\$ 9.582,67	R\$ 191.653,40
121	Multímetro digital Tensão Ac e DC 750/1000V; corrente AC e DC: 20A; True RMS: Resistência 200Mohms; Capacitância: 2000 microfarad; Temperatura -20°C ~1000°C; Frequência 1 Mhz; Teste de continuidade de didodos; teste de transistores; teste de linha viva; auto power off; Memória (hold); protetor (holster); alarme de bateria; display: LCD, (1999) iluminado; alimentação: bateria de 9V; IEC- 1010 CAT-IV 600V; Grau de poluição 2	239855	unid	0	0	5	10	5	15	0	0	10	25	R\$ 265,22	R\$ 6.630,50
122	conjunto de chaves de fenda e estrela	332003	unid	0	0	1	5	0	0	0	0	1	5	R\$ 87,83	R\$ 439,15
123	Alicate Universal Material: Aço Forjado Tipo: Profissional Tipo Cabo: Isolado Tipo Corte: Sem Corte Comprimento: 203 MM	265593	unid	0	0	1	5	0	0	0	0	1	5	R\$ 39,10	R\$ 195,50
124	Fio Cobre Esmaltado Awg 30. Diâmetro (mm): 0,2547. Carretel com 500 g.	331782	Carretel com 500 g	2	5	0	0	0	0	0	0	2	5	R\$ 170,53	R\$ 852,65
125	Fio Cabinho Flexível Cobre 0,10mm. Cores: variadas. Rolo de 5m	217427	Rolo c/ 5 metros	2	5	0	0	0	0	0	0	2	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
126	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Medida: 6 x 4 mm; Cor: Azul; Pressão de trabalho: 110 psi; Temperatura de trabalho: -10 a +40	337238	Metro	100	250	0	0	0	0	0	0	100	250	R\$ 2,83	R\$ 707,50
127	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Diâmetro interno: 2,50mm; Diâmetro externo: 4,00mm; Pressão de trabalho: 0 - 150 lbf/pol ² (PSI) lbf/pol ² ; Temperatura de trabalho: - 20°C a 80°C	461608	Metro	100	250	0	0	0	0	0	0	100	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
128	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Medida: 8 x 6 mm; Cor: Azul; Pressão de trabalho: 110 psi; Temperatura de trabalho: -10 a +40	449394	Rolo c/ 10 metros	20	100	0	0	0	0	0	0	20	100	R\$ 39,66	R\$ 3.966,00
129	Tubo em PU (poliuretano) para conexões instantâneas, Bitola: 10mm; Diâmetro Interno: 7mm; Parede: 1,5mm; Pressão Máxima de Trabalho a 23°C (Bar): 10; Temperatura de Trabalho = -20°C a +60°C	464813	Metro	100	250	0	0	0	0	0	0	100	250	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00
130	Filtro, tipo: Cartucho, tipo: Químico. Encaixe: rosqueado. Aplicação principal: vapores orgânicos/gases ácidos. Classe 1. Para proteção das vias respiratórias do usuário. Filtro deverá ser compatível com respirador Semifacial CONFO II MSA de CA.434. Validade de 3 anos após a fabricação (lacrado);	461891	Unidade	4	28	0	0	0	0	0	0	4	28	R\$ 45,23	R\$ 1.266,44
VALOR TOTAL													R\$ 426.627,33		

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – POLO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº 23139.001259.2023-11)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – POLO SERIDÓ E

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – POLO SERIDÓ, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **23139.001259.2023-11** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº 09/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **de material de consumo para laboratórios acadêmicos do IFRN** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de **0,1 % (um décimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
2. moratória de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **30% (trinta por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
4. compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **23139.001259.2023-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo para laboratórios acadêmicos do IFRN**, especificado(s) no(s) **item(ns) 1** do Termo de Referência, anexo **I do edital de Licitação nº 09/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **IFRN/CURRAIS NOVOS**

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital-

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Documento Digitalizado Público

PREGÃO 09/2023

Assunto: PREGÃO 09/2023
Assinado por: Andre Torres
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andre Pontes Torres, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 25/07/2023 10:01:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1489970

Código de Autenticação: 0ab920967d

